

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.040 • 59 Páginas

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.435 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Assegura nos ônibus intermunicipais os assentos/poltronas exclusivos para mulheres que viajam desacompanhadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disposto que empresas de ônibus intermunicipais disponibilizem assentos/poltronas exclusivas para mulheres que viajam sem acompanhantes, visando garantir tranquilidade das passageiras.

Art. 2º O “Espaço Mulher” consiste em quatro poltronas ou mais, reservadas, por ônibus, em linhas intermunicipais, marcadas somente nas agências rodoviárias, para serem utilizadas exclusivamente por mulheres, assegurando para clientes que a poltrona ao lado será ocupada por outra mulher.

§ 1º Os espaços exclusivos à mulher não poderão ser liberados a venda para homens.

§ 2º No caso de mulheres acompanhadas de passageiros do sexo masculino como: marido, pai, filho ou namorado, esses deverão ocupar poltronas comuns.

Art. 3º Os “Espaço Mulher” estarão identificados pelas cabeceiras dos assentos na cor rosa ou lilás.

Art. 4º Não haverá custo adicional ou desconto nas passagens de ônibus para adquirir tais espaços preferenciais para mulheres.

Art. 5º As agências de ônibus deverão identificar que possuem “Espaço Mulher” nos ônibus intermunicipais, com placas nos guichês e nos coletivos, expor em local visível, bem como especificar o número da Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8240

LEI Nº 2.436 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Dia do Maçom e inclui no Calendário Cultural do Estado do Amapá e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Maçom e incluído no Calendário Cultural do Estado do Amapá, a ser comemorado na data de 20 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O Dia do Maçom, a que se refere o “caput” deste artigo também representa uma homenagem a todos os homens de destaque no histórico da Maçonaria Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8242

LEI Nº 2.437 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Igreja Templo Luz e Vida, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Igreja Templo Luz e Vida, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com atuação na área de organização religiosa ou filosófica, constituída em 30 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 25.174.466/0001-34, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Público de Pessoa Jurídica, com sede na Travessa Atlântida, nº 58, Bairro Remédios, Município de Santana-AP, CEP: 68.927-060.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8241

MENSAGEM Nº 030/19-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0095/2019-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 0095/2019-AL, de autoria parlamentar que dispõe o Cadastro de Obras de Artes Especiais (pontes, viadutos, aterros de encontro de pontes, passarelas, ciclovias elevadas, túneis e estruturas altas de contenção de taludes e similares) no Estado do Amapá.

Com o devido respeito, sem embargo dos elevados desígnios do Legislador e da relevância da matéria, sou forçado a negar assentimento ao projeto de lei.

RAZÕES DO VETO:

Dispõe o referido autógrafo de lei:

“Art. 1º Institui o Cadastro Estadual de Obras de Artes Especiais do Estado do Amapá.

Parágrafo Único: O Cadastro é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura ou órgão estadual similar que venha a substituí-la.”

Desde já entendemos que a proposta legislativa apresenta inconstitucionalidade por vício de iniciativa, nos termos do Art. 104, parágrafo único, visto que cria atribuições ao Poder Executivo, interferindo na organização e funcionamento da Administração ao legislar sobre matéria de competência privativa, ferindo, portanto o princípio da separação e harmonia dos poderes.

Também na leitura do parágrafo único do art. 2º da proposição, observa-se que a obrigação gera despesa não planejada, com a possibilidade de instalação de um sistema de monitoramento automático por meio de sensores e alarmes, nas obras de arte com grau de risco alto.

Portanto, o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo revela a existência de vício formal. Em razão da fixação de tais atribuições, temos a violação expressa a preceitos e princípios colorários da separação e harmonia entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição Federal e repetidos com arrimo no princípio da simetria, no art. 1º da Carta Estadual.

O estabelecimento de tais atribuições sem um sem que haja planejamento técnico pode redundar aumento de despesa e dificuldades operacionais não previstas na

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nesse sentido já temos posicionamento do Excelso STF, que assim julgou:

“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10-3-2006.] = RE 508.827 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012”

Fundamentado nesses termos, com o devido respeito, oponho VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 0095/2019-AL.

Palácio do Setentrião, 08 de novembro de 2019
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8262

MENSAGEM Nº 031/19-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0076/2019-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 0076/2019-AL, de autoria parlamentar que dispõe sobre a transparência das filas de espera de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado do Amapá, por meio de publicação na internet, da lista de espera dos que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos.

Com o devido respeito, sem embargo dos elevados desígnios do Legislador e da relevância da matéria, sou forçado a negar assentimento ao projeto de lei.

RAZÕES DO VETO:

Dispõe o referido autógrafo de lei:

“Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas de Governo no Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) deve publicar e atualizar, em seu site oficial na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.”

Desde já entendemos que a proposta legislativa apresenta inconstitucionalidade por vício de iniciativa, nos termos

do Art. 104, parágrafo único, visto que cria atribuições ao Poder Executivo, interferindo na organização e funcionamento da Administração ao legislar sobre matéria de competência privativa, ferindo, portanto o princípio da separação e harmonia dos poderes.

Também na leitura do art. 3º da proposição, observa-se que a obrigação é estendida ao município, uma vez que determina a disponibilização das informações, ou seja, da lista de espera, em cada esfera de Governo pelo gestor do SUS, criando também obrigação ao executivo municipal.

E nesse sentido, a Lei Orgânica do município de Macapá preceitua:

“Art. 30. Observadas as limitações das Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado do Amapá, o Município, no exercício de sua autonomia, editará leis, expedirá decretos, praticará atos e adotará medidas pertinentes aos seus interesses, às necessidades de sua administração e ao bem estar de seu povo, competindo-lhe, especialmente:”

Também preceitua que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre as atribuições das secretarias e demais órgãos da administração pública. A proposição, portanto implicaria em atribuição para gestão municipal, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O art. 3º da proposição, preceitua que a lista deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, o que certamente torna a aplicação da lista inviável, uma vez que a regulação da ordem de atendimento na saúde obedece ao critério clínico de gravidade dos pacientes e das prioridades determinadas pelo Ministério da Saúde.

Portanto, o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo revela a existência de vício formal. Em razão da fixação de tais atribuições, temos a violação expressa a preceitos e princípios colorários da separação e harmonia entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição Federal e repetidos com arrimo no princípio da simetria, no art. 1º da Carta Estadual.

O estabelecimento de tais atribuições sem um estudo aprofundado por parte dos gestores do SUS pode redundar aumento de despesa sem previsão financeira e orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias e graves e dificuldades operacionais. Nesse sentido já temos posicionamento do Excelso STF, que assim julgou:

“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10-3-2006.] = RE 508.827 AgR,

rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012”

Fundamentado nesses termos, com o devido respeito, oponho VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 0076/2019–AL.

Palácio do Setentrião, 08 de novembro de 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8263

DECRETO Nº 4851 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1882/2019-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sônia Alves Borges de Assis** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 31 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8231

DECRETO Nº 4852 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1883/2019-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar **Iza Cristina Batista de Souza Xerfan** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 31 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8219

DECRETO Nº 4853 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei

nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1883/2019-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 31 de agosto de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Iza Cristina Batista de Souza Xerfan	Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Proteção Social	CDS-2
Gilmara Helena Oliveira dos Passos	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8220

DECRETO Nº 4854 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3138/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lorena Redig de Andrade dos Santos	Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Sistema de Registro de Preço/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Kelly do Rosário Lima	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Eliniel Costa de Alencar	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Oderle Furtado Longo	Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Orçamentos e Finanças/ Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Aiandra Nascimento dos Santos	Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Orçamentos e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Maria Luiza Medeiros dos Santos	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Gabinete	CDS-3

Maryella Sâmela de Souza Cavalcante	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo	CDS-3
José Hugo Barbosa Costa	Responsável Técnico Nível III/ Unidade de Transportes/ Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Driana do Carmo Vaz	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Leonardo de Jesus da Silva	Responsável Técnico Nível II/ Unidade de Transportes/ Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Willian dos Santos Lima	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Maria Lucila Pereira de Barros	Secretário Executivo Nível II/ Gabinete	CDS-2
Evelem Cristina Pereira Alves	Responsável Técnico Nível III - Administrativo/Procuradoria Tributária	CDS-3
Victor da Silva Andrade	Responsável Técnico Nível III - Tecnologia da Informação/ Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Daniel Carlos Lira Silva	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Rejane Carvalho Cantanhede da Silva	Responsável Técnico Nível II/ Biblioteca Técnico-Jurídica/ Centro de Estudos Jurídicos	CDS-2
José Nilson da Silva Maciel	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Pessoal/ Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8230

DECRETO Nº 4855 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3138/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
----------	--------------	--------

Lorena Redig de Andrade dos Santos	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário	CDS-3
Kelly do Rosário Lima	Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Sistema de Registro de Preço/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Eliniel Costa de Alencar	Responsável Técnico Nível III – Subcoordenador de Catálogo de Materiais e Serviços/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Oderle Furtado Longo	Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Orçamentos e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Aiandra Nascimento dos Santos	Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Orçamentos e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Letícia de Brito Pantoja	Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/Gabinete	CDS-3
Fabiola Carina Mendes dos Santos Gurjão	Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Material e Patrimônio/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Driana do Carmo Vaz	Secretário Executivo Nível II/ Gabinete	CDS-2
Darlyane Simone da Costa Ribeiro	Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Transportes/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Leonardo de Jesus da Silva	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Willian dos Santos Lima	Responsável Técnico Nível II/ Unidade de Transportes/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Laina Marques Gaia	Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Maria Lucila Pereira de Barros	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Evelem Cristina Pereira Alves	Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Corregedoria-Geral	CDS-3
Victor da Silva Andrade	Responsável Técnico Nível III - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Daniel Carlos Lira Silva	Responsável Técnico Nível III – Tecnologia da Informação/ Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-3
Max Vanzaler Melonio	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2
Rejane Carvalho Cantanhede da Silva	Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC	CDS-2

José Nilson da Silva Maciel	Secretário Executivo Nível II/ Gabinete	CDS-2
Aldemir Tiago Moreira	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Pessoal/ Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Roberto Farney Carvalho de Souza	Responsável Técnico Nível II/ Biblioteca Técnico-jurídica/ Centro de Estudos Jurídicos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8247

DECRETO Nº 4856 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3138/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SUBTEN QPPMC Frankmar Pinho de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidor militar na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8223

DECRETO Nº 4857 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3341/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Raphael Leite Borralho** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Infraestrutura de Redes/ Telecomunicação e Segurança de Dados/Divisão de Modernização e de Tecnologia da

Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8224

DECRETO Nº 4858 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0711-GAB/SDC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 20 de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aldemir Tiago Moreira	Secretário Executivo/Gabinete	CDS-1
Igor Vilhena de Oliveira	Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8218

DECRETO Nº 4859 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0711-GAB/SDC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 20 de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lanna Paula Apóstolo Galeno	Secretário Executivo/Gabinete	CDS-1
José Augusto de Souza Corte - Professor, Classe C, Matrícula nº 0063410-7-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8225

DECRETO Nº 4860 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Edino Nascimento Galeno** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8226

DECRETO Nº 4861 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0009.0531.1007/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Otávio Augusto Magalhães da Fonseca do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8248

DECRETO Nº 4862 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0009.0531.1007/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar **Roberto Farney Carvalho de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 02 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8229

DECRETO Nº 4863 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0009.0531.1007/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Edino Nascimento Galeno** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8227

DECRETO Nº 4864 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0009.0531.1007/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear **Clauber Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 02 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8249

DECRETO Nº 4865 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0886/2019–DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Autorizar **Oswaldo Hélio Dantas Soares**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da 56ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, no período de 21 a 23 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8228

DECRETO Nº 4866 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0886/2019–DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Designar **Hidelberto do Carmo Pinto**, Diretor Técnico de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8221

DECRETO Nº 4867 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/2019-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do “**IV Fórum Brasileiro de Turismo**”, no dia 30/10 a 03/11/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8222

DECRETO Nº 4868 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/2019-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Jeferson Iasuiro Leal Ishikawa**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no dia 30/10 a 03/11/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8254

DECRETO Nº 4869 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0986/2019-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do II Encontro de Diretores de Unidades Prisionais, no período de 03 a 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8255

DECRETO Nº 4870 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0986/2019-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de **José Antônio Bastos Nunes**, Chefe da Coordenadoria de Tratamento Penal, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8256

DECRETO Nº 4871 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0782/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, com o Diretor da CAPES e com o Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, Marcos Pontes, no período de 05 a 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8251

DECRETO Nº 4872 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0782/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Márcio Moreira Monteiro**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, pelo exercício, em substituição, do cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8257

DECRETO Nº 4873 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5795/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Maria Goreth da Silva e Sousa**, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de uma reunião referente ao Bloqueio de Recursos Oriundos da União e Relação de Recursos não Comprovados Inerentes ao Programa PRONATEC e PNAE, no período de 23 a 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2019-1108-0001-8250

DECRETO Nº 4874 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5795/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8264

DECRETO Nº 4875 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0814/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da Conferência Brasileira de Mudança do Clima, 91ª Reunião Ordinária e da 1ª Assembleia Geral Extraordinária da ABEMA, no período de 05 a 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8265

DECRETO Nº 4876 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0814/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8252

DECRETO Nº 4877 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 681/19-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Autorizar **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO/2019, no período de 05 a 09 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8268

DECRETO Nº 4878 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 684/19-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Designar **Mailson de Paula Freitas Rodrigues**, Chefe da Divisão Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 09 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8253

DECRETO Nº 4879 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 556/19-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do

evento FUTURECOM, como representante do Governo do Estado do Amapá e da ABEP-TIC, como Presidente Executivo e irá palestrar sobre: "Desafios Regionais e Colaboração: Como os Estados podem se engajar em prol da Transformação?", nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8258

DECRETO Nº 4880 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 556/19-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Alex Rogério de Almeida Fernandes**, Gerente de Sistema, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 29 e 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8267

DECRETO Nº 4881 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0109/2019-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da reunião Ordinária do Conselho de Associadas e participar de uma formação e definições de insumos para construir indicadores para o pilar de Transformação Digital para os Estados, pela entidade Centro de Liderança Pública (CLP), no período de 06 a 08 de novembro de 2019, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8269

DECRETO Nº 4882 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0109/2019-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar **Alex Rogério de Almeida Fernandes**, Gerente de Sistema, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8261

DECRETO Nº 4883 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.5946/2019,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provisão Efetivo de Especialista em Educação, Grupo Magistério, Cadastro nº 0112698-9-01, ocupado pela servidora **Arlena de Paiva Brandão**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 06 de maio de 2019, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8259

DECRETO Nº 4884 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e o que dispõe a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no Processo nº 46000.532/2019-UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Aline Rodrigues Nunes** do cargo de Provisão Efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 19 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8260

DECRETO Nº 4885 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0287.0019/2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021368-43.2019.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Marcos Zuqueto Farias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095111-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8232

DECRETO Nº 4886 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0287.0020/ 2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021363-21.2019.8.03.0001 – Reclamação Cível - que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Sandreadson Santos Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Cadastro nº 0091644-7-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8233

DECRETO Nº 4887 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0287.0022/ 2019, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021356-29.2019.8.03.0001 – Reclamação Cível - que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Anderson Batista da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Cadastro nº 0091416-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1108-0001-8234

DECRETO Nº 4888 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.7920/ 2019,

RESOLVE:

Conceder **licença sem vencimento**, para tratar de interesses particulares, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de 01 de setembro de 2019, à servidora **Márcia Maria Barboza da Silva**, ocupante do cargo de

Provimento Efetivo de Assistente Social, Cadastro nº 0118250-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8243

DECRETO Nº 4889 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0041/2019,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4283, de 07 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7017, de 07 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: “Secretaria de Estado da Administração.”

LEIA-SE: “Secretaria de Estado da Educação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8244

DECRETO Nº 4890 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2259/2019,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 0106482-7-01, ocupado pelo servidor **Erlon Gonçalves Moreira Furlin**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, a contar de 02 de agosto de 2019, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8245

DECRETO Nº 4891 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fulcro na CF/1988 (art. 40, § 4º), LCE nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º) e LE nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2019.01.1102R2-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Cícero Alves da Silva**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão 03, Matrícula nº 341130, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 29/04/2019, data do requerimento administrativo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8235

DECRETO Nº 4892 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1416P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lúcia Queiroz dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 18, Matrícula nº 317012, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8246

DECRETO Nº 4893 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei

Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1609P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial à servidora **Claudi Pereira França**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 311421, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8239

DECRETO Nº 4894 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1446P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Graças Miranda Nery**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 326941, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8236

DECRETO Nº 4895 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1394P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial à servidora **Josefa Leite do Nascimento**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308366, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8237

DECRETO Nº 4896 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.147.802147PA-AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1655, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6679, de 14 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusadelma Costa Tolosa Marques**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 19, Matrícula nº 287083, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusadelma Costa Tolosa Marques**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 20, Matrícula nº 287083, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1108-0001-8238

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 583/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR a servidora **SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico- Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a contar do dia 04 de Novembro do corrente ano.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Novembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2019-1108-0001-8199

PORTARIA Nº 584/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR o servidor **JEAN VALADARES BARROS**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico- Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a contar do dia 04 de Novembro do corrente ano.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Novembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2019-1108-0001-8200

Polícia Civil**PORTARIA Nº 0529/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 185/2019 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora, **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO** (Agente Administrativo) que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 10 a 11/10/2019, a Serviço da Administração.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2019-1108-0001-8197

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28820.001136/2019-DGPC.

RESUMO: Aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA:**

a) **MULTAR em 5% (cinco por cento) SOBRE O VALOR CONTRATADO DE R\$ 78.617,50**, que perfaz o valor a ser pago de **R\$ 3.930,88 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, caso não pagos espontaneamente, que sejam escritos em dívida ativa em face da empresa Ipê Prestadora de Serviços e Construção Ltda, CNPJ nº 15.185.152/0001-83, após regular processo conforme estabelece art. 201 do CTN junto a Secretaria de Estado da Receita;

b) **SUSPENDER DE LICITAR E IMPEDIR DE CONTRATAR COM ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA** pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo **PRAZO DE 01 ANO DE VIGÊNCIA**, a contar da publicação desta Sanção Administrativa.

FALTA: Descumprimento do item 9.1 da ARP nº 018/2019-CLC/PGE, alíneas “a” e “f” e art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.

Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes

Delegado Geral de Polícia Civil

Decreto n. 1.182/2018
HASH: 2019-1108-0001-8196

Corpo de Bombeiros

JUSTIFICATIVA Nº 13/2019 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros do Militar do Estado do Amapá, justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das despesas referentes às Programações de Desembolsos Orçamentária nº 2019PD00852, nº 2019PD01094, nº 2019PD01095 e a nº 2019PD01231;

à Pessoa Física **ERIKA MACEDO BARROSO**, correspondente ao aluguel do imóvel onde está instalado o 8º Grupamento Bombeiro Militar/CBMAP, pelos seguintes motivos:

1-Cumprindo as obrigações constitucionais perante a sociedade, o CBMAP realiza, entre outras atividades, serviços de busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio nos diversos Municípios do Estado, sendo de extrema necessidade que essas ações não sofram solução de continuidade por falta de instalações físicas;

2-Faz necessário que o GEA, através do CBMAP, em cumprimento as cláusulas contratuais, possibilite condições à Locatária de continuar honrando o compromisso firmado, mediante o pagamento dos valores devidos;

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019
WAGNER COELHO PEREIRA-QOCBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1108-0001-8198

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-CBMAP

Declaro para os devidos fins que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 038/2019-CLC/PGE resultante do Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de rede **IP MULTISERVIÇOS**, com uso da tecnologia MPLS, objetivando interligar as Unidades administrativas e operacionais que integram o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP à intranet do Governo do Estado do Amapá – GEA.

A Empresa qualificada nos autos para o fornecimento do objeto em questão foi a **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.985.578/0001-70, conforme discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o mercado, conforme o resultado do pregão eletrônico nº 007/2019 – CLC/PGE.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01					
Item	Especificação dos serviços	Und.	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Ponto de Interligação com velocidade de 10 Mbps	Mês	8	255,06	2.040,48
2	Ponto de Interligação com velocidade de 50 Mbps	Mês	1	1.056,01	1.056,01
VALOR TOTAL DO LOTE					3.096,49

Lote 03					
Item	Especificação dos serviços	Und.	Qtd	Preço Unitário(R\$)	Preço Total(R\$)
1	Ponto de Interligação com velocidade de 5 Mbps	Mês	3	1.163,51	3.490,53
3	Taxa de instalação incluindo equipamentos compatíveis com o Link	Taxa	3	1.188,30	3.564,90
VALOR TOTAL DO LOTE					7.055,43

Macapá, 07 de novembro de 2019.
Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM
- Comandante Geral do CBMAP -
HASH: 2019-1108-0001-8195



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1027/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 1002/10-2019-DRH/SEAD, de 22/10/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Lidiane Ribeiro Kzan de Alcantara**, Cadastro nº 0106920-9-01, lotado na SEMA:

I - ONDE SE LÊ: Portaria nº 1002/10-2019-CGP/SEAD.

II - LEIA-SE: Portaria nº 1026/11-2019-CGP/SEAD.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1108-0001-8167

PORTARIA Nº 1028/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) :	Eduardo Carlos Favacho Marques
CARGO :	Professor
MATRICULA :	0040661-9-01
QUINQUENIO :	08/12/2011 a 06/12/2016
PERÍODO(S) :	01/11/2019 a 29/01/2020
PROCESSO :	EDOC nº 1038.8560/2019.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1108-0001-8171

PORTARIA Nº 1029/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 988/10-2019-DRH/SEAD, de 18/10/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Fabiola Palheta da Luz**, Cadastro nº 0063109-4-01, lotado na SESA:

I - ONDE SE LÊ: SEED.

II - LEIA-SE: SESA.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1108-0001-8169

PORTARIA Nº 1030/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) :	Maria Regina Santos Alves
CARGO :	Auxiliar Administrativo
MATRICULA :	0032589-9-01
QUINQUENIO :	24/07/2012 a 23/07/2017
PERÍODO(S) :	01/12/2016 a 28/02/2020
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.7966/2019.

SERVIDOR(A) :	Miraena Lacerda
CARGO :	Auxiliar administrativo
MATRICULA :	0033650-5-01
QUINQUENIO :	30/06/1994 a 29/06/1999
PERÍODO(S) :	01/12/2019 a 28/02/2020
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.7986/2019.

SERVIDOR(A) :	Sinval da Silva Figueiredo
CARGO :	Auxiliar Administrativo
MATRICULA :	0033662-9-01

QUINQUENIO : 25/07/2014 a 24/07/2019
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019, 01/02 a 01/03 e
 01 a 30/04/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7998/2019.

SERVIDOR(A) : **Janaína Cristina Nunes Leite**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRICULA : 0089895-3-01
 QUINQUENIO : 21/03/2012 a 20/03/2017
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 29/01 e 01 a
 30/12/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.9024/2019.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1108-0001-8168

PORTARIA Nº 1031/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosenita da Silva Monteiro**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0043696-8-01
 QUINQUENIO : 11/03/1997 a 10/03/2002
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019 e 01/02 a
 31/03/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.8494/2019.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1108-0001-8170

PORTARIA Nº 1032/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Silvanete Carneiro de Almeida**
 CARGO : Professor

MATRICULA : 0085431-0-01
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.9139/2019.

SERVIDOR(A) : **Sara Portilho Monteiro**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032251-2-01
 QUINQUENIO : 06/05/2009 a 05/05/2014
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019 e 01/02 a
 31/03/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.9138/2019.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1108-0001-8165

PORTARIA Nº 1033/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Carlos Almeida Souza Neto**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0114478-2-01
 QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018
 PERÍODO(S) : 18/12/2019 a 16/03/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.9134/2019.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1108-0001-8166

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 048/2019 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4527, de 21 de outubro de 2019, e considerando o memorando nº047/2019 – GAB/SETUR/AP de 07 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 047/2019 – SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº7.038, seção 02, pág. 39, de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 07 de novembro de 2019.
JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA
Secretário de Estado do Turismo
-Em Exercício-
DECRETO Nº 4527/2019-GEA
HASH: 2019-1108-0001-8146

PORTARIA Nº 049/2019 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº4527, de 21 de outubro de 2019, e considerando o Memo nº 070/2019 – DPTU/SETUR/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 08 a 11 de novembro de 2019, com a finalidade de divulgar os atrativos deste município, bem como realizar pesquisa de demanda turística junto aos visitantes e empreendedores na 20ª edição do CARNAGUARI 2019.

Susan Deise Carvalho – Assistente Técnico-Jurídico.

Francilene Dias da Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Géssica Nevinha Façanha Barreto – Assistente Administrativo.

Jamyle Dias dos Santos – Assistente Administrativo.

Francisco Guerra do Nascimento – Assistente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.
JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA
Secretário de Estado do Turismo
-Em Exercício-
DECRETO Nº 4527/2019-GEA
HASH: 2019-1108-0001-8148

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 164/2018-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MARIA ACIRENE ARAUJO DA COSTA, ANTÔNIO CARLOS LOPES PINHEIRO E LAURINDO PENA CARDOSO NETO**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque – AP com o objetivo de inspecionar as Delegacias, no município em questão, no período de 13 a 15 de novembro de 2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2018.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1108-0001-8216

PORTARIA Nº 094/2019 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o boletim de ocorrência nº 059721/2019, o qual consta o relato do furto de uma pistola PT 100.40, pertencente a carga da Polícia Civil/SEJUSP;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Cautela de 09/07/2019 da Coordenadoria de Inteligência e Operações Policiais – CIOP/SEJUSP, o qual cautelou 01 (uma) Pistola, marca TAURUS, modelo PT 100, nº de série SBN 55843, patrimônio nº 1155725 – SEJUSP/AP, com 02 (dois) carregadores e 20 (vinte) munições CBC. 40 Copper Bullet;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento apuratório dos fatos narrados nos Memorandos nº 041/2019 – CIOP/SEJUSP e do Memorando nº 330101.005.1644.0037/ CHEFIA DE GABINETE/SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Sindicante nº 03/2019 – CORREGEDORIA/SEJUS para apurar fatos e atribuir responsabilidades quanto ao possível furto do bem público, pertencente ao patrimônio desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - NOMEAR para comporem a comissão sindicante os servidores **MAJ PM EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO**, na qualidade de Presidente Sindicante, **SGT PM JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO**, na qualidade de Escrivão e a **SD BM MAGALI RABELO JACARANDÁ** na qualidade de membro.

Art. 3º- A Comissão Sindicante terá acesso a toda

documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1108-0001-8214

PORTARIA Nº 095/2019 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 330101.0005.1243.0201/19 – CAF/SEJUSP, o qual consta despacho do Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP para reconhecimento de dívida e autorização para apuração do fato do Processo Licitatório nº 28580.139/2017-SEJUSP;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 330101.0005.1243.0206/19 – CAF/SEJUSP, informando que o contrato nº 13/2018- SEJUSP expirou em 09/08/2019 e que os serviços realizados pela empresa ocorreram no período de 06/08/2019 a 23/09/2019, com a emissão da respectiva nota fiscal eletrônica nº 1090 no dia 20/09/2019, portanto, sem cobertura contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento apuratório dos fatos narrados no Memorando nº 330101.0005.1243.0201/19 – CAF/SEJUSP e Memorando nº 330101.0005.1243.0206/19 – CAF/SEJUSP;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Sindicante nº 04/2019 – CORREGEDORIA/SEJUS para apurar fatos e atribuir responsabilidades de quem deu causa a prestação de serviços fora da vigência contratual;

Art. 2º - NOMEAR para comporem a comissão sindicante os servidores **MAJ PM MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO**, na qualidade de Presidente Sindicante, **2º TENENTE PM WALESON MAGAVE MONTEIRO**, na qualidade de Escrivão e a **SGT PM GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS** na qualidade de membro.

Art. 3º- A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais

provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-1108-0001-8215

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2019-SDC

PROCESSO Nº 2000.0049/2019-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, e PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

OBJETO: Construção De Um Galpão, Para Tratamento Adequado Dos Resíduos Sólidos, No Município de Tartarugalzinho-AP.

VIGÊNCIA: 365 (dias), a partir do dia 07 de novembro de 2019.

Valor Total: R\$1.149.767,97 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos), sendo: **I -R\$ 1.138.384,13 (Um Milhão e Cento e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Treze Centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, **II - R\$ 11.383,84 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, relativos à contrapartida do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0450.1.273Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicosPrograma de Trabalho 1421011545100352588160000- Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (101), Natureza da Despesa 4.4.40.42, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00277.

Macapá, 07/11/2019
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-1108-0001-8212

Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº 05/2019– NGC/SESA

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019-

COGEC- EMERGENCIAL

Contrato nº 05/2019 NGC/SESA que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde, o Sr. **JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 296292-SSP/AP e CPF (MF) nº 179.777.972-91, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 433, Macapá-AP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1603 de 15 de abril de 2019, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.262.138/0001-45, com sede na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 2700 – apto. 104, Bairro: Santa Rita, CEP: 68900-971, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Sr. **CHARLES GOMES DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 432.366.182-72, portador do RG nº. 075.909/SSP-AP, residente e domiciliado à Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº. 2688, apto. 107 - D, Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-283, daqui por diante designada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.504, de 05.08.2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas cláusulas e condições seguintes, firmam o presente instrumento de contrato, do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** contínuos terceirizados de Apoio de Mão de Obra: Apoio de Maqueiro e Carregador, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais das Unidades Hospitalares, dos Centros de Referência, bem como da sede da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme especificações técnicas anexo a esse contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PRAZO CONTRATUAL:

21.1 - O prazo para execução do objeto deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 21/10/2019 e término em 20/03/2020, ou até a conclusão do processo licitatório que tramita nesta SESA, não podendo ser prorrogado, conforme inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

22.1 - O valor estimado do presente Contrato será de **R\$ 2.938.811,33 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e onze reais)**, que será pago em 06 (seis) parcelas, mensais no valor de **R\$ 489.802,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois reais e quatorze centavos)**.

22.2 - A despesa com execução deste Contrato correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 2652 e 2658, Fonte 107, Elemento de Despesa 33.90.37, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 489.802,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e dois reais e quatorze centavo)**, conforme Nota de Empenho 2019NE04444.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE
HASH: 2019-1108-0001-8164

Secretaria de Transporte**JUSTIFICATIVA Nº 089/2019-SETRAP**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's: 2019PD00818 no **valor de R\$ 178.944,00**, 2019PD00819, no **valor de R\$ 273.258,00** e 2019PD00820, no **valor de R\$ 68.029,20**, devidos à Empresa: **LDX SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA.** - EPP, correspondente ao fornecimento de Brita.

1º - Considerando que dentre as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Produção de Massa Asfáltica, através de Usina própria, o fornecimento da Brita, é indispensável, em função de fazer parte da composição do traço utilizado para tal usinagem;

2º - Considerando que, o produto foi fornecido ainda em Junho/2019, respectivamente e pela demora no processamento da medição a administração de certa forma prejudica a empresa, no que se refere a fluxo de caixa, é que solicitamos abaixo;

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1108-0001-8266

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

CARTA CONVITE Nº 005/2019-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a RESULTADO da fase externa da licitação da Carta Convite nº 005/2019-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.030, seção 02, página 18, cujo objeto é a Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de aulas na Escola Estadual Ribamar Teixeira, no Município de Porto Grande-AP. Processo nº 196.60702/2018-SEINF.

MOTIVO: DESERTA.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 005/2019-CPL/SEINF.

Dia: 19/11/2019 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Obra Ampliação de 02 (duas) salas de aulas na Escola Estadual Ribamar Teixeira, no Município de Porto Grande-AP.

Processo nº 196.60702/2018-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
HASH: 2019-1108-0001-8213

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019 – SEINF/GEA

PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS**

LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 002/2019 – SEINF/GEA, por 98 (noventa e oito) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2019 – SEINF/GEA, por 68 (sessenta e oito) dias.

DA ALTERAÇÃO

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra:

O prazo da execução da obra, será prorrogado por mais 98 (noventa e oito) dias até 19/11/2019 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

O prazo da vigência do contrato, será prorrogado por mais 68 (sessenta e oito) dias até 19/11/2019 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP 07 de novembro de 2019
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1108-0001-8217

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 –SEINF/GEA

PROCESSO Nº 196.425289/2019/SEINF

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

FUNDAMENTO LEGAL – Carta Convite nº 002/2019-CPL/SEINF/GEA, dos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991.

OBJETO - Constitui objeto do Contrato a **CONSTRUÇÃO**

DA BASE DO AGRUPAMENTO TÁTICO AEROTRANSPORTADO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

DO VALOR - O Contratante pagará à Contratada, pela obra/serviços prestados o **valor de R\$ 706.460,95 (Setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com o disposto no presente Contrato

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A obra será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso 103 – Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras de Rendimentos de Recursos de Convênios, no **Valor de R\$ 675.871,19 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos)**, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00436, emitida em 20/10/2019 e Fonte: 101 – Recursos de Transferência da União RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS), no **Valor de R\$ 30.589,76, (Trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00437, emitida em 04/11/2019.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - A obra deverá ser executada no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato para execução da obra objeto desta licitação, será de 330 (trezentos e trinta) dias, com validade após a data de assinatura.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE
HASH: 2019-1108-0001-8273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 –SEINF/GEA

PROCESSO Nº 196.377664/2019-SEINF

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.**

FUNDAMENTO LEGAL – Carta Convite nº 002/2019-CPL/SEINF/GEA, dos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991.

OBJETO - Constitui objeto do presente Instrumento a **CONSTRUÇÃO DO PEDESTAL PARA A INSTALAÇÃO DA IMAGEM DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

DO VALOR - O Contratante pagará à Contratada, pela obra/serviços prestados o valor de R\$ 56.055,44 (Cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no presente Contrato

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A obra será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso 107 - Recursos Próprio – RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR, E RDAT, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00487, emitida em 04/11/2019.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - A obra deverá ser executada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato para execução da obra objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, em cumprimento a Ordem de Serviços nº 001/2019-SEINF, contados a partir da sua assinatura pela Contratada.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE
HASH: 2019-1108-0001-8272

PORTARIA (P) N.º 266/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 021/2019-SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DA BASE DO AGRUPAMENTO TÁTICO AEROTRANSPORTADO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA
Engº. Civil **MANUEL DE SOUZA CARVALHO**

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 06/11/2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA
Dec. nº 0790/2018
HASH: 2019-1108-0001-8270

PORTARIA (P) N.º 267/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 022/2019-SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DO PEDESTAL PARA A INSTALAÇÃO DA IMAGEM DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA
Engº. Civil **MANUEL DE SOUZA CARVALHO**

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 06/11/2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA
Dec. nº 0790/2018
HASH: 2019-1108-0001-8271

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2014-SEINF

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276, Bairro Central, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, Brasileiro,

Arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018, em razão do encerramento da vigência do prazo do Contrato nº 088/2014-SEINF, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA FUTURO LTDA – CNPJ (MF) 08.782,550/0001-11**, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Jovino Dinoá, 600, Bairro do Laguinho, que tem como objeto a **REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**, e em observância aos preceitos legais e cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, **EXTINGUE CONTRATO nº 088/2014-SEINF**.

Macapá, 07 de novembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0790/2018
HASH: 2019-1108-0001-8274

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 074/2019-SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **P D CARDOSO EIRELLI - EPP**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 2º e 8º do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019 e Convenio ICMS 79/2019;

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer 2019.01.00.00262-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0172882019-7;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **P.D. CARDOSO EIRELLI – EPP** (Amazonur Logística), empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.863.311/0001-35, CAD-ICMS nº 03.026.616-5, estabelecida na Rua Calçoene, 206, Bairro Malvinas, Município de Porto Grande, Amapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas, para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa IPIRANGA S/A, conforme previsto na Portaria Interinstitucional Nº 005/2019-SEFAZ/SETRAP.

Cláusula segunda - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

- a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- c) quilometragem percorrida por veículo;
- d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal com ele conflitante;
- II - situação em que este Regime vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância a quaisquer de seus termos e condições.

Cláusula sexta - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 05 novembro de 2019.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-1108-0001-8277

ATO DECLARATÓRIO Nº 075/2019-SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 2º e 8º do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019 e Convenio ICMS 79/2019;

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer 2019.01.00.00263-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0172892019-1;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **AMAZONASTRANSPORTES, FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.909.763/0001-48, CAD-ICMS nº 03.022.363-6, estabelecida na Rua Sebastião Lamarão, 2024, Bairro Novo Horizonte, Macapá, Amapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas, para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa **IPIRANGA S/A**, conforme previsto na Portaria Interinstitucional Nº 005/2019SEFAZ/SETRAP.

Cláusula segunda - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

- a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- c) quilometragem percorrida por veículo;
- d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal com ele conflitante;
- II - situação em que este Regime vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância a quaisquer de seus termos e condições.

Cláusula sexta - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 05 novembro de 2019.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-1108-0001-8278

ATO DECLARATÓRIO Nº 076/2109-SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a **EMPRESA DE TRANSPORTES SANTANENSE LTDA – EPP**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 2º e 8º do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019 e Convenio ICMS 79/2019;

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer 2019.01.00.00265-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0169602019-0;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a **EMPRESA DE TRANSPORTES SANTANENSE LTDA-EPP**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.700.429/0001-42, CAD-ICMS nº 03.024.692-0, estabelecida na ROD Curiau, 2775, Jardim Felicidade, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas, para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa IPIRANGA S/A, conforme previsto na Portaria Interinstitucional Nº 005/2019-SEFAZ/SETRAP.

Cláusula segunda - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

- a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- c) quilometragem percorrida por veículo;
- d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal com ele conflitante;

II - situação em que este Regime vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância a quaisquer de seus termos e condições.

Cláusula sexta - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 06 novembro de 2019.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-1108-0001-8279

ATO DECLARATÓRIO Nº 078/2019-SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELLI**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 2º e 8º do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019 e Convenio ICMS 79/2019;

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer 2019.01.00.00267-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0170262019-0;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELLI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.857.532/0002-19, CAD-ICMS nº 03.022.364-4-0, estabelecida na Rua Floriano Waldek, 1302 – São Lázaro, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas, para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, conforme previsto na Portaria Interinstitucional Nº 005/2019-SEFAZ/SETRAP.

Cláusula segunda - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;

b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;

c) quilometragem percorrida por veículo;

d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;

e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;

f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal com ele conflitante;
II - situação em que este Regime vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância a quaisquer de seus termos e condições.

Cláusula sexta - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 05 novembro de 2019.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-1108-0001-8281

ATO DECLARATÓRIO Nº 073/2019-SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **VIAÇÃO POLICARPOS LTDA - EPP**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 2º e 8º do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019 e Convenio ICMS 79/2019;

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer 2019.01.00.00261-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0169272019-8;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **VIAÇÃO POLICARPOS LTDA - EPP**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.716.123/0001-72, CAD-ICMS nº 03.029.219-0, estabelecida na Rua Claudio Lucio Monteiro, 1027, Bairro Comercial, Município de Santana, Amapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas, para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa IPIRANGA S/A, conforme previsto na Portaria Interinstitucional N005/2019-SEFAZ/SETRAP.

Cláusula segunda - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

- a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- c) quilometragem percorrida por veículo;
- d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal com ele conflitante;
- II - situação em que este Regime vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância a quaisquer de seus termos e condições.

Cláusula sexta - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 05 novembro de 2019.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-1108-0001-8276

ATO DE CLARATÓRIO Nº 077/2109-SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **FK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no inciso II do artigo 2º e 8º do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019 e Convenio ICMS 79/2019;

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer 2019.01.00.00266-COTRI-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0172142019-3;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **FK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.148.883/0001-06, CAD-ICMS nº 03.034.653-3, estabelecida na Rua

Sebastião Lamarão, 2024, Novo Horizonte, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas, para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa **IPIRANGA S/A**, conforme previsto na Portaria Interinstitucional Nº 005/2019-SEFAZ/SETRAP.

Cláusula segunda - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

- a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- c) quilometragem percorrida por veículo;
- d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas

cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal com ele conflitante;
- II - situação em que este Regime vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância a quaisquer de seus termos e condições.

Cláusula sexta - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Macapá, 06 novembro de 2019.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-1108-0001-8280

PUBLICIDADE



Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 182 de 07 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2019.07.1839P - DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do ex-servidor: ANTONIO VIEIRA SOBRAL, Matrícula 406805; Cargo: Psicólogo; CPF nº 086.922.704-15; Data do Óbito: 18/07/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

PARCELA(S) DA PENSÃO, VIGENTE A PARTIR DE 23/08/2019 – DATA DA INSCRIÇÃO.

DENOMINAÇÃO REMUNERAÇÃO	(DISCRIMINAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento		100%
TOTAL		100%

DADOS DO(S) PENSIONISTA(S):

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Maria do Socorro Lima Sobral	Cônjuge	Vitalício	9,09
Samuel Weberton Lima Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Davi Judá Lima Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Issac Ariel Sharom Lima Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Fernando Antônio Lima Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Maria Carmelita Lima Vieira Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Carlos Jeremias Ramos Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Raquel Tafes Ramos Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Hadassa Ester Pantoja Pureza Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Salomão Pantoja Pureza Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09
Rebeca Pantoja Pureza Sobral	Filho (a)	Temporária	9,09

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º,

2º, 5º e 6º; 31, e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915 de 18/08/2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2019.

JUSSARA KEILA HOUAT

Diretora-Presidente em substituição

DECRETO Nº 4701/2019

HASH: 2019-1108-0001-8208

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 031/2019-CPL/AMPREV

Considerando o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, bem como que a organizadora do evento é uma conceituada Associação na área de capacitação e desenvolvimento na seara dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, está Presidência, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, decide pela contratação direta com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM, CNPJ: 02.869.624/0001-75, no valor total de **R\$ 1.050,00 (mil, e cinquenta reais)**, concernente a inscrição das servidoras, **Jussara Keila Houat** – Chefe de Gabinete e **Luana Picanço de Souza** – Assessora de Comunicação da Presidência, conforme descrito no Memo. n.º 192/2019-GAB/AMPREV, fls. 03 e inscrições fls. n.º 17 e 18 do processo em epígrafe, no 18º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, que será realizado no período de 18 a 20 de novembro de 2019, na cidade de Maceió - AL, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Aprovo a Justificativa nº 31 da lavra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV supra, em 07 de novembro de 2019, que os autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Jussara Keila Houat

Diretora-Presidente – Em substituição

Decreto nº 4701/2019

HASH: 2019-1108-0001-8209

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016

Processo: 2019.228.902205PA

Empresa: **HJ DE QUEIROZ FEIO - ME**

Retificar: Data da publicação

VALIDADE: **12 (doze) meses**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 6789, PÁG 19 a 20, do dia 25 de outubro de 2018 – circulação: 30.10.2018

Onde se lê:

Macapá/AP 27 de setembro de 2018.

Leia-se:

Macapá/AP 29 de setembro de 2018.

Macapá 08 de novembro de 2019.

Jussara Keila Houat

Diretora Presidente em exercício/AMPREV

Decreto 4701/2019

HASH: 2019-1108-0001-8210

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016

Processo: 2019.228.902205PA

Empresa: **HJ DE QUEIROZ FEIO - ME**

Retificar: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

VALIDADE: **12 (doze) meses**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Nº 7015, PÁG 33 a 34, do dia 03 de outubro de 2019.

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016, CONTRATO DE EMPRESA CREDENCIADA, HABILITADA E ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E COM ATENDIMENTO E GARANTIA ON SITE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA 04 NOBREAKS DE MARCA: SMS, MODELO: SINUS/ DOUBLE II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016, CONTRATO DE EMPRESA CREDENCIADA, HABILITADA E ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E COM ATENDIMENTO E GARANTIA ON SITE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA 04 NOBREAKS DE MARCA: SMS, MODELO: SINUS/ DOUBLE II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME

Macapá 08 de novembro de 2019.

Jussara Keila Houat

Diretora Presidente em exercício/AMPREV

Decreto 4701/2019

HASH: 2019-1108-0001-8211

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 013/2019 – DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NES 6563	AS00000915	20.000.0067/2019	INDEFERIDO
NFB 4422	AS00001414	20.000.0072/2019	INDEFERIDO
NFA 3116	AJ00055841	20.000.0085/2019	INDEFERIDO
NEK 9166	AD00025342	20.000.0087/2019	INDEFERIDO
NEL 8078	AJ00053754	20.000.0084/2019	INDEFERIDO
NES 9690	AJ00027283	20.000.0059/2019	INDEFERIDO
NEQ 4025	AD00019131	20.000.0064/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 04 Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1107-0001-8119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 092/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de inflação á Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEZ 2637	AS00008141	16/07/2019	5029	2
02	QQP 2589	AS00009112	30/07/2019	6041	2
03	QQF 5384	AS00007092	01/08/2019	6858	0
04	QUG 5887	AS00009394	02/08/2019	7625	2
05	QOT 3173	AS00009639	08/08/2019	7625	2
06	QQX 4593	AS00009708	09/08/2019	6041	2
07	QLP 0234	AS00011082	30/08/2019	7625	2
08	NEM 0566	AS00011220	04/09/2019	5797	0
09	JWB 4060	AS00011478	07/09/2019	5045	0
10	JWB 4060	AS00011482	07/09/2019	5142	0
11	QLP 9863	AS00007018	07/09/2019	5169	1
12	NEN 1532	AS00004726	08/09/2019	5010	0
13	NEQ 8248	AS00033829	09/09/2019	6599	2
14	NEN 9938	AS00011349	09/09/2019	5185	1
15	NEY 6381	AS00012028	09/09/2019	6041	2
16	QLQ 2361	AS00011569	10/09/2019	5010	0
17	QLQ 2361	AS00011570	10/09/2019	5118	0
18	NSG 9911	AS00011571	11/09/2019	5010	0
19	NSG 9911	AS00011572	11/09/2019	5118	0
20	NFB 9816	AS00011343	12/09/2019	5045	0
21	NFB 9816	AS00011647	12/09/2019	5142	0
22	NEO 3036	AS00011670	12/09/2019	5274	1
23	NEO 3036	AS00011673	12/09/2019	5835	0
24	NEY 9336	AS00011655	12/09/2019	5045	0
25	NEO 3036	AS00011674	12/09/2019	7340	0
26	NEN 3851	AS00011639	13/08/2019	5010	0
27	NER 6211	AS00012041	13/09/2019	6041	2
28	NEN 3851	AS00011640	13/09/2019	6599	2
29	NEN 3851	AS00011641	13/09/2019	7340	0
30	JHZ 8007	AS00012026	13/09/2019	6041	2
31	QLN 0853	AS00011643	13/09/2019	6599	2
32	NEZ 1223	AS00011642	13/09/2019	5010	0
33	NEQ 0945	AS00011982	14/09/2019	6599	2
34	NEQ 0945	AS00011984	14/09/2019	7340	0
35	QLN 7624	AS00012085	14/09/2019	6912	0
36	QLN 7624	AS00012087	14/09/2019	6599	2
37	NEM 7335	AS00012093	14/09/2019	5010	0
38	NEM 7335	AS00012099	14/09/2019	5118	0
39	NEM 7335	AS00012101	14/09/2019	6599	2
40	NEW 7460	AS00011311	14/09/2019	6599	2
41	NFA 6395	AS00011302	14/09/2019	6599	2
42	QLN 7624	AS00012086	14/09/2019	6564	0
43	QLN 7624	AS00012088	14/09/2019	5045	0
44	QLP 7876	AS00012045	14/09/2019	5045	0
45	NEQ 0945	AS00011978	14/09/2019	5045	0
46	NVU 2680	AS00011729	14/09/2019	7366	2
47	QLQ 4639	AS00011726	14/09/2019	7340	0
48	NEZ 6745	AS00012116	15/09/2019	5010	0
49	NEZ 6745	AS00012117	15/09/2019	5118	0
50	JUN 3416	AS00008815	16/09/2019	5010	0
51	NEO 7224	AS00012194	16/09/2019	5835	0
52	NEQ 2129	AS00012185	16/09/2019	6068	1

53	QLR 3840	AS00012143	16/09/2019	5045	0
54	NEZ 6168	AS00011764	17/09/2019	5045	0
55	QLO 4313	AS00011747	17/09/2019	5010	0
56	QLO 4313	AS00011748	17/09/2019	6599	2
57	NEK 1972	AS00011746	17/09/2019	6599	2
58	NES 9675	AS00011757	17/09/2019	5045	0
59	NEZ 5537	AS00012304	18/09/2019	6050	1
60	ECT 4616	AS00012360	19/09/2019	6041	2
61	NEQ 4619	AS00012355	19/09/2019	6041	2
62	NEY 5191	AS00012349	19/09/2019	6599	2
63	NEO 2932	AS00012342	19/09/2019	5118	0
64	NEO 2932	AS00012343	19/09/2019	5010	0
65	NEO 2932	AS00012344	19/09/2019	6556	1
66	NEO 2932	AS00012025	19/09/2019	6599	2
67	JTF 9646	AS00012363	19/09/2019	6785	1
68	NEX 3389	AS00012317	19/09/2019	7340	0
69	AHR 6463	AS00012350	20/09/2019	5045	0
70	NEU 7863	AS00012404	20/09/2019	5142	0
71	NEU 7863	AS00012405	20/09/2019	5045	0
72	QLP 0242	AS00012415	20/09/2019	5045	0
73	NEN 5634	AS00012412	20/09/2019	5010	0
74	NEN 5634	AS00012413	20/09/2019	5118	0
75	NEU 7863	AS00012406	20/09/2019	6912	0
76	AHR 6463	AS00012351	20/09/2019	6599	2
77	AHR 6463	AS00012368	20/09/2019	6912	0
78	NFA 3973	AS00011266	21/09/2019	5010	0
79	NFA 3973	AS00011267	21/09/2019	6599	2
80	QLN 5872	AS00012256	21/09/2019	6599	2
81	NET 8238	AS00012202	21/09/2019	6599	2
82	NEU 2462	AS00011275	21/09/2019	6599	2
83	QLP 1100	AS00012381	21/09/2019	5010	0
84	QLP 1100	AS00012385	21/09/2019	5118	0
85	QLP 8408	AS00012441	22/09/2019	5797	0
86	NEX 3962	AS00007408	22/09/2019	6599	2
87	QLN 8156	AS00012498	22/09/2019	5835	0
88	NEZ 3579	AJ00057668	22/09/2019	5169	1
89	NEZ 3579	AJ00057670	22/09/2019	6599	2
90	GHM 8319	AS00004720	22/09/2019	5010	0
91	QLN 8156	AS00012499	22/09/2019	6076	0
92	NEK 8869	AS00012534	23/09/2019	5185	1
93	QLO 3046	AS00011277	23/09/2019	6599	2
94	QLO 3046	AS00011278	23/09/2019	6556	1
95	QLO 1033	AS00011279	23/09/2019	6599	2
96	NET 4447	AS00012465	23/09/2019	5118	0
97	NER 2028	AS00012513	24/09/2019	5010	0
98	NER 2028	AS00012514	24/09/2019	6599	2
99	QLQ 2328	AS00012550	25/09/2019	5010	0
100	NET 6978	AS00012706	27/09/2019	5045	0
101	NEP 7439	AS00033960	29/09/2019	6637	1
102	JUY 7030	AS00033965	29/09/2019	5010	0
103	NFB 5498	AS00007384	29/09/2019	6599	2
104	NEU 4521	AS00033964	29/09/2019	5142	0
105	JUY 7030	AS00033967	29/09/2019	6599	2

106	QLP 5613	AS00009824	29/09/2019	6599	2
107	NEU 4521	AS00033961	29/09/2019	5045	0
108	NEU 4521	AS00033963	29/09/2019	6599	2
109	JUY 7030	AS00033966	29/09/2019	5118	0
110	NEX 7215	AS00034009	30/09/2019	5118	0
111	NEX 7215	AS00034010	30/09/2019	6637	1
112	NEN 2501	AS00034019	30/09/2019	5010	0
113	NEN 2501	AS00034021	30/09/2019	6599	2
114	NFB 3395	AS00012657	30/09/2019	5010	0
115	QLO 8097	AS00033999	30/09/2019	5010	0
116	NEN 2501	AS00012658	30/09/2019	5118	0
117	NEX 7215	AS00034007	30/09/2019	5010	0
118	NEX 7215	AS00034008	30/09/2019	6599	2
119	NET 5316	AS00012609	01/10/2019	7633	1
120	NEN 2906	AS00012605	01/10/2019	5010	0
121	NEN 2906	AS00012606	01/10/2019	6599	2
122	NEP 7439	AS00012430	01/10/2019	6858	0
123	NEP 5902	AS00007375	01/10/2019	6599	2
124	NFA 2702	AS00034027	02/10/2019	6599	2

Macapá, 31 de Outubro de 2019
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1107-0001-8094

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 093/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLR 1250	AS00011411	07/09/2019	6556	1
02	NFU 9634	AS00004756	08/09/2019	5010	0
03	NFU 9634	AS00004757	08/09/2019	5169	1
04	NFU 9634	AS00004758	08/09/2019	6599	2
05	NEI 8832	AS00011346	09/09/2019	7366	2
06	QLN 8103	AS00012076	14/09/2019	7366	2
07	NEW 5789	AS00012098	14/09/2019	5045	0
08	NEU 4725	AS00012046	14/09/2019	7340	0
09	NEO 8863	AS00012115	15/09/2019	6599	2
10	NEY 2333	AS00012166	15/09/2019	7579	0
11	NEU 3175	AS00012112	15/09/2019	7030	1
12	NEM 7215	AS00010109	15/09/2019	5169	1
13	NEV 6984	AS00012157	15/09/2019	6858	0
14	NEY 2333	AS00012164	15/09/2019	5010	0
15	QLN 9966	AS00012176	16/09/2019	6599	2
16	NEN 6390	AS00011772	17/09/2019	6599	2

17	NEN 6390	AS00011773	17/09/2019	5010	0
18	NEN 6390	AS00011774	17/09/2019	5118	0
19	QLQ 6465	AS00033865	19/09/2019	5010	0
20	QLR 1220	AS00012423	20/09/2019	5045	0
21	QLR 1220	AS00012424	20/09/2019	6912	0
22	QLR 1220	AS00012425	20/09/2019	5142	0
23	NFA 2191	AS00012394	22/09/2019	7579	0
24	NEQ 9158	AS00008931	22/09/2019	5169	1
25	NEQ 9158	AS00008932	22/09/2019	6599	2
26	KAE 6195	AS00012258	22/09/2019	5045	0
27	NFA 2191	AS00012395	22/09/2019	6912	0
28	QLQ 0150	AS00012483	21/09/2019	5185	2
29	NFA 2191	AS00012396	22/09/2019	6599	2
30	NFB 5197	AS00012702	27/09/2019	5010	0
31	QLP 9456	AS00012708	27/09/2019	5045	0
32	NEX 8758	AS00033997	29/09/2019	6599	2
33	NEK 7811	AS00012659	30/09/2019	5797	0
34	QLO 4153	AS00012750	01/10/2019	5045	0
35	QLO 4153	AS00012751	01/10/2019	6599	2
36	NEO 2261	AS00009859	02/10/2019	6599	2
37	NEO 2261	AS00009860	02/10/2019	5010	0
38	NEO 9676	AS00034131	04/10/2019	5185	2
39	NEW 1866	AS00034307	06/10/2019	5169	1
40	NER 5203	SE00006494	12/10/2019	6556	1

Macapá, 31 de Outubro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1107-0001-8086

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 094/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de inflação à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	OFU 9927	AS00012040	13/09/2019	6041	2
02	NEW 9131	AS00012370	20/09/2019	5045	0
03	NEW 9131	AS00012371	20/09/2019	7366	2
04	NEW 9131	AS00012374	20/09/2019	5142	0
05	NFA 0303	AS00008839	21/09/2019	6599	2
06	NER 1768	AS00012203	21/09/2019	5010	0
07	NFA 1787	AS00012257	21/09/2019	6556	1
08	NFA 1787	AS00012259	21/09/2019	5010	0
09	NET 6063	AS00012216	23/09/2019	5169	1
10	NET 6063	AS00012218	23/09/2019	5010	0
11	QLQ 8099	AS00004492	26/09/2019	5169	1

12	NEV 5650	AS00033931	28/09/2019	5185	1
13	NEY 9371	AS00033885	29/09/2019	6599	2
14	NEY 9371	AS00033887	29/09/2019	5010	0
15	NEN 8892	AS00012472	01/10/2019	7340	0
16	NEK 1987	AS00012470	01/10/2019	7633	2
17	NEI 2314	AS00012471	01/10/2019	7366	1
18	NNN 6595	AS00033903	02/10/2019	6599	2
19	NEL 1292	AS00012615	02/10/2019	5010	0
20	NEN 2672	AS00034044	02/10/2019	6599	2
21	JWU 6505	AS00012225	02/10/2019	5045	0
22	NES 4808	AS00034058	03/10/2019	6637	2
23	NES 4808	AS00034059	03/10/2019	6653	1
24	QLO 6488	AS00034045	03/10/2019	7340	0
25	QLO 6488	AS00034047	03/10/2019	5835	0
26	QLO 6488	AS00034048	03/10/2019	6076	0
27	QLO 6488	AS00034501	03/10/2019	5274	1
28	NES 4808	AS00034057	03/10/2019	5010	0
29	NES 4808	AS00034060	03/10/2019	7340	0
30	NEM 8311	AS00034066	03/10/2019	7340	0
31	NEU 0720	AS00033933	04/10/2019	5118	0
32	NEU 0720	AS00033934	04/10/2019	6599	2
33	NEU 0720	AS00033935	04/10/2019	5010	0
34	NEU 0720	AS00033948	04/10/2019	6912	0
35	NEU 0720	AS00033950	04/10/2019	7340	0
36	NEU 0720	AS00033981	04/10/2019	6637	1
37	NFA 1750	AS00057675	04/10/2019	5010	0
38	NEY 0109	AS00034105	04/10/2019	6599	2
39	QLR 0810	AS00034210	04/10/2019	5045	0
40	QLQ 1770	AS00034177	04/10/2019	6653	1
41	NEM 8358	AS00009902	05/10/2019	6599	2
42	NER 9951	AS00034156	05/10/2019	5010	0
43	NEP 7778	AS00034113	05/10/2019	5169	1
44	NEP 7778	AS00034114	05/10/2019	6599	2
45	PHC 6652	AS00034133	05/10/2019	5193	0
46	NEW 9194	AS00034226	06/10/2019	7579	0
47	JRQ 8673	AS00034319	06/10/2019	5010	0
48	JRQ 8673	AS00034320	06/10/2019	5061	0
49	NEM 4097	AS00034324	06/10/2019	5010	0
50	NEM 4097	AS00034325	06/10/2019	5118	0
51	NEX 1371	AS00012235	06/10/2019	5010	0
52	NEQ 7247	AS00033915	06/10/2019	5045	0
53	EYL 2395	AS00012240	06/10/2019	5010	0
54	NEN 7623	AS00034308	06/10/2019	5118	0
55	NEN 7623	AS00034309	06/10/2019	6599	2
56	NEN 7623	AS00034310	06/10/2019	5010	0
57	NEM 9992	AS00034286	06/10/2019	5037	1
58	NEW 0103	AS00034262	06/10/2019	5010	0
59	NEN 1451	AS00034305	06/10/2019	5118	0
60	NEN 1451	AS00034306	06/10/2019	5010	0
61	NEU 7213	AS00034266	06/10/2019	7340	0
62	JUP 3088	AS00034296	07/10/2019	7340	0
63	NEM 6193	AS00034247	09/10/2019	6599	2
64	QLR 0601	AS00011623	11/09/2019	5525	0

65	QLR 4349	AS00012660	07/10/2019	6700	0
66	NEO 3759	SE00006251	10/10/2019	5169	1
67	NEP 8970	AS00034164	11/10/2019	5185	1
68	NEP 8409	AS00034508	12/10/2019	5720	0
69	NEP 8409	AS00034509	12/10/2019	5835	0
70	NEV 8540	AS00034172	14/10/2019	5118	0
71	NEV 8540	AS00034425	14/10/2019	5010	0

Macapá, 31 de Outubro de 2019

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1107-0001-8117

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 093/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NES 0251	AS00008973	01/08/2019	6599	2	293,47
2	NES 3991	AS00009159	01/08/2019	5045	0	293,47
3	NEN 4726	AS00007963	01/08/2019	6599	2	293,47
4	NET 8832	AS00008967	01/08/2019	5010	0	880,41
5	NEY 9423	AS00009166	01/08/2019	5169	1	2.934,70
6	NEY 9423	AS00009156	01/08/2019	5037	1	880,41
7	NER 4974	AS00009169	01/08/2019	6637	2	195,23
8	NEU 7204	AS00008960	01/08/2019	6599	2	293,47
9	NES 0251	AS00008972	01/08/2019	5010	0	880,41
10	NEI 5928	AS00009339	02/08/2019	7625	1	293,47
11	NEM 6426	AS00007996	02/08/2019	5010	0	880,41
12	NET 2815	AS00009396	02/08/2019	7625	2	293,47
13	NEQ 6254	AS00009192	02/08/2019	5118	0	880,41
14	NEQ 6254	AS00009193	02/08/2019	6556	1	293,47
15	NEQ 6254	AS00009194	02/08/2019	5010	0	880,41
16	NEQ 6254	AS00009195	02/08/2019	6599	2	293,47
17	NEV 1253	AS00008926	02/08/2019	5010	0	880,41
18	NEV 1253	AS00008927	02/08/2019	6599	2	293,47
19	NEJ 8311	AS00009326	02/08/2019	7625	1	293,47
20	NEL 9385	AS00007961	02/08/2019	5045	0	293,47
21	NEK 9613	AS00009375	03/08/2019	6599	2	293,47
22	NEO 4557	AS00009520	03/08/2019	6041	2	195,23
23	NEY 6622	AS00009515	03/08/2019	5045	0	293,47
24	NEY 6622	AS00009516	03/08/2019	6599	2	293,47
25	QLO 4761	AS00009517	03/08/2019	5835	0	195,23
26	NEU 3194	AS00009559	04/08/2019	5835	0	195,23
27	NEU 3194	AS00009560	04/08/2019	6637	1	195,23
28	NEU 3194	AS00009561	04/08/2019	6653	1	195,23
29	NEJ 0950	AS00007414	04/08/2019	5169	1	2.934,70
30	QLP 9543	AS00009572	05/08/2019	5835	0	195,23

31	QLP 9543	AS00009573	05/08/2019	6076	0	293,47
32	NET 0819	AS00009574	05/08/2019	6912	0	88,38
33	NET 0819	AS00009575	05/08/2019	6599	2	293,47
34	NEZ 1259	AS00009554	05/08/2019	7625	2	293,47
35	NEJ 5335	AS00000849	05/08/2019	6920	1	195,23
36	QLN 2514	AS00009342	06/08/2019	5010	0	880,41
37	NFA 4146	AS00008653	06/08/2019	6599	2	293,47
38	NFA 4146	AS00008658	06/08/2019	5134	1	880,41
39	NEU 0375	AS00009346	06/08/2019	5045	0	293,47
40	NEM 6722	AS00009363	06/08/2019	7625	2	293,47
41	NFA 4146	AS00008654	06/08/2019	7579	0	2.934,70
42	NFA 4146	AS00008656	06/08/2019	5037	1	880,41
43	NER 7406	AS00008751	06/08/2019	5045	0	293,47
44	NEQ 5839	AS00009364	07/08/2019	6599	2	293,47
45	NEQ 5839	AS00009370	07/08/2019	5045	0	293,47
46	NEQ 5839	AS00009371	07/08/2019	5142	0	293,47
47	NEQ 5839	AS00009372	07/08/2019	5835	0	195,23
48	NEK 6200	AS00008659	07/08/2019	6599	2	293,47
49	NEW 0839	AS00009562	08/08/2019	5835	0	195,47
50	NEW 0839	AS00009563	08/08/2019	6076	0	293,47
51	NES 3957	AS00009537	08/08/2019	5045	0	293,47
52	NEK 9145	AS00009689	09/08/2019	7625	2	293,47
53	NEP 5230	AS00009389	09/08/2019	5118	0	880,41
54	NEP 5230	AS00009509	09/08/2019	5010	0	880,41
55	NEP 5230	AS00009534	09/08/2019	6599	2	293,47
56	HCO 4708	AS00009679	09/08/2019	7366	2	130,16
57	NEI 8331	AS00009505	09/08/2019	5185	2	195,23
58	NEV 3754	AS00009466	10/08/2019	7579	0	2.934,70
59	QLP 0793	AS00009465	10/08/2019	6599	2	293,47
60	NEV 3754	AS00009451	10/08/2019	5010	0	880,41
61	QLQ 3159	AS00009649	10/08/2019	5169	1	2.934,70
62	NEN 5059	AS00008881	10/08/2019	5835	0	195,23
63	NFA 8877	AS00009968	11/08/2019	5010	0	880,41
64	CLI 1811	AS00009957	11/08/2019	5045	0	293,47
65	CLI 1811	AS00009958	11/08/2019	5142	0	293,47
66	NES 9924	AS00009955	11/08/2019	5541	3	195,23
67	NEK 7339	AS00009956	11/09/2019	7625	2	293,47
68	NEK 4532	AS00009963	11/08/2019	5010	0	880,41
69	NEK 4532	AS00009970	11/08/2019	5118	0	880,41

Macapá, 31 de Outubro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1107-0001-8083

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 094/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI,

contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEN 5149	AJ00015618	19/04/2017	7579	0	2.934,70
2	NEX 5900	AJ00014354	22/04/2017	7579	0	2.934,70
3	NEP 4806	AJ00005708	24/04/2017	7579	0	2.934,70
4	QLN 1680	AJ00016350	02/05/2017	6653	1	195,23
5	QQG 4501	AS00004596	25/05/2019	5169	1	2.934,70
6	QQN 7720	AS00005698	30/05/2019	5010	0	880,41
7	QQN 7720	AS00005699	30/05/2019	5010	0	880,41
8	QOR 7352	AS00005739	01/06/2019	7625	1	293,47
9	GPD 0227	AS00005824	01/06/2019	6599	2	293,47
10	QOZ 4774	AS00005579	09/06/2019	7579	0	2.934,70
11	QQK 7123	AS00006254	09/06/2019	7579	0	2.934,70
12	QOU 1269	AS00006707	15/06/2019	6769	0	130,16
13	QQP 9905	AS00006700	20/06/2019	7579	0	2.934,70
14	QQK 2439	AS00007089	25/06/2019	5185	2	195,23
15	JVU 1786	AS00006411	01/07/2019	5010	0	880,41
16	QDD 7997	AS00004706	11/07/2019	5010	0	880,41
17	NEU 5921	AS00004308	11/07/2019	5010	0	880,41
18	NSL 0063	AS00008119	16/07/2019	6041	2	195,23
19	NFA 7107	AS00006417	20/07/2019	5010	0	880,41
20	QLP 6659	AS00004299	21/07/2019	5010	0	880,41
21	NEK 1761	AS00008783	22/07/2019	5045	0	293,47
22	QLN 0584	AS00008781	22/07/2019	5010	0	880,41
23	NEU 0054	AS00008797	22/07/2019	5045	0	293,47
24	QLQ 7303	AS00008777	22/07/2019	5010	0	880,41
25	NER 8692	AS00008782	22/07/2019	5185	1	195,23
26	NFA 5877	AS00008571	24/07/2019	6599	2	293,47
27	NEM 8859	AS00007944	26/07/2019	5010	0	880,41
28	NEM 8859	AS00007945	26/07/2019	6599	2	293,47
29	NEW 1721	AS00004311	30/07/2019	6599	2	293,47
30	QLP 3351	AS00009264	01/08/2019	6599	2	293,47
31	QLP 3351	AS00009266	01/08/2019	5045	0	293,47
32	NEQ 9466	AS00009265	01/08/2019	5185	2	195,23
33	NEO 4684	AS00009238	01/08/2019	5045	0	293,47
34	QLO 1518	AS00009382	02/08/2019	5426	2	293,47
35	QLR 2564	AS00009378	02/08/2019	7366	2	130,16
36	LVG 5168	AS00009399	02/08/2019	5428	2	293,47
37	JTA 8746	AS00009197	02/08/2019	6912	0	88,38
38	NEI 0994	AS00008750	03/08/2019	7579	0	2.934,70
39	NEY 7246	AS00008802	03/08/2019	5010	0	880,41
40	NEY 7246	AS00008803	03/08/2019	6912	0	88,38
41	NEP 5145	AS00008786	03/08/2019	5010	0	880,41
42	NEW 9950	AS00009310	03/08/2019	7579	0	2.934,70
43	NEZ 3438	AS00009500	03/08/2019	5185	2	195,23
44	NEW 0962	AS00009521	03/08/2019	6041	2	195,23
45	NEX 7538	AS00009544	04/08/2019	5010	0	880,41
46	NEX 7538	AS00009545	04/08/2019	5118	0	880,41
47	QLN 6926	AS00009384	04/08/2019	5010	0	880,41
48	QLR 1688	AS00007949	04/08/2019	5045	0	293,47
49	NES 7140	AS00009528	04/08/2019	5010	0	880,41
50	NEU 9833	AS00009550	04/08/2019	5010	0	880,41

51	NEU 9833	AS00009551	04/08/2019	5118	0	880,41
52	QLN 6627	AS00009597	05/08/2019	7625	1	293,47
53	NES 3962	AS00009591	05/08/2019	5452	1	195,23
54	NEX 7538	AS00009584	06/08/2019	5010	0	880,41
55	NEX 7538	AS00009587	06/08/2019	5118	0	880,41
56	NEP 8344	AS00009341	06/08/2019	5010	0	880,41
57	QLP 7433	AS00009312	06/08/2019	5010	0	880,41
58	NEO 8792	AS00008512	06/08/2019	5045	0	293,47
59	NEO 8792	AS00008514	06/08/2019	6599	2	293,47
60	NEN 777A	AS00009480	07/08/2019	6599	2	293,47
61	QLQ 1781	AS00009366	07/08/2019	7625	2	293,47
62	NEU 7126	AS00008663	07/08/2019	5010	0	880,41
63	NEU 7126	AS00008664	07/08/2019	6599	2	293,47
64	NET 6483	AS00008772	07/08/2019	5010	0	880,41
65	NET 6483	AS00009369	07/08/2019	6599	2	293,47
66	NET 6483	AS00009373	07/08/2019	5118	0	880,41
67	NEM 3406	AS00009430	07/08/2019	5169	1	2.934,70
68	NEM 3406	AS00009431	07/08/2019	6912	0	88,38
69	QLP 1918	AS00005003	07/08/2019	7366	2	130,16
70	QLP 1403	AS00009495	07/08/2019	6076	0	293,47
71	NEY 6797	AS00009476	07/08/2019	7340	0	130,16
72	NEN 9767	AS00005002	07/08/2019	6599	2	293,47
73	QLQ 5338	AS00009421	07/08/2019	5169	1	2.934,70
74	QLN 4108	AS00009627	08/08/2019	6653	1	195,23
75	NEX 4196	AS00009695	09/08/2019	5428	2	293,47
76	NET 5118	AS00009704	09/08/2019	6041	2	195,23
77	NEU 0491	AS00009693	09/08/2019	5010	0	880,41
78	NEU 0491	AS00009694	09/08/2019	6556	1	293,47
79	NER 4187	AS00009687	09/08/2019	7625	1	293,47
80	QLQ 9539	AS00009683	09/08/2019	7625	2	293,47
81	NEU 7033	AS00009685	09/08/2019	5010	0	880,41
82	NSI 2165	AS00009703	09/08/2019	5185	2	195,23
83	NEN 6529	AS00009656	09/08/2019	6599	2	293,47
84	QLP 1188	AS00009459	10/08/2019	7579	0	2.934,70
85	QLR 1865	AS00009457	10/08/2019	5010	0	880,41
86	NEK 9352	AS00009754	10/08/2019	5517	2	195,23
87	NEU 5947	AS00009766	10/08/2019	7625	2	293,47
88	NET 1721	AS00009975	11/08/2019	6700	0	195,23
89	NEM 6745	AS00009717	11/08/2019	7366	2	130,16
90	QEQ 6482	AS00009969	11/08/2019	6637	2	195,23
91	QLO 3505	AS00009672	12/08/2019	6858	0	130,16
92	DJO 8681	AS00009771	12/08/2019	7579	0	2.934,70
93	NEO 2945	AS00009997	13/08/2019	5010	0	880,41
94	NEO 2945	AS00009999	13/08/2019	6599	2	293,47
95	NEO 1822	AS00010079	14/08/2019	6599	2	293,47
96	QLN 4082	AS00010081	14/08/2019	5010	0	880,41

Macapá, 31 de Outubro de 2019
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1107-0001-8098

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 095/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEK 4876	AB00083956	18/07/2014	5169	1	1.915,40
2	NEO 4032	AJ00006191	21/01/2017	5010	0	880,41
3	NEO 7078	AJ00014110	16/03/2017	5045	0	293,47
4	NEW 4488	AJ00013357	26/03/2017	5045	0	293,47
5	QLO 6608	AJ00014405	22/04/2017	5169	1	2.934,70
6	NFB 6343	AJ00017712	14/05/2017	5045	0	293,47
7	AKG 8212	AJ00017259	26/05/2017	5010	0	880,41
8	AKG 8212	AJ00021700	26/05/2017	6599	2	293,47
9	AKG 8212	AJ00021699	26/05/2017	5274	1	2.934,70
10	NEY 5500	AJ00022332	06/06/2017	6076	0	293,47
11	NEK 3296	AJ00023798	07/06/2017	5010	0	880,41
12	NES 4275	AJ00022609	15/06/2017	7579	0	2.934,70
13	NES 4275	AJ00022612	15/06/2017	5185	1	195,23
14	NEV 3878	AS00005996	09/07/2019	6912	0	88,38
15	QLN 2328	AS00008178	15/07/2019	7625	2	293,47
16	QLN 4521	AS00008148	16/07/2019	5045	0	293,47
17	NES 0593	AS00007985	16/07/2019	5010	0	880,41
18	QLP 7872	AS00008402	19/07/2019	5185	2	195,23
19	NEI 1301	AS00008481	19/07/2019	6599	2	293,47
20	NEU 6269	AS00008469	21/07/2019	6599	2	293,47
21	NEZ 5136	AS00008599	21/07/2019	5452	7	195,23
22	QLO 3956	AS00008780	22/07/2019	6912	0	88,38
23	NES 6865	AS00008248	24/07/2019	5924	1	1.467,35
24	NEZ 4655	AS00006850	24/07/2019	5045	0	293,47
25	QLP 6648	AS00006845	24/07/2019	6580	0	293,47
26	NEZ 4655	AS00006849	24/07/2019	5037	1	880,41
27	NEZ 4655	AS00006851	24/07/2019	6912	0	88,38
28	QLP 6648	AS00006846	24/07/2019	6726	1	195,23
29	NEY 6006	AS00009152	26/07/2019	5037	1	880,41
30	DRP 5082	AS00009010	27/07/2019	5525	0	130,16
31	NEV 9717	AS00009260	28/07/2019	7579	0	2.934,70
32	NEV 9717	AS00009261	28/07/2019	6599	2	293,47
33	NEY 6006	AS00009083	29/07/2019	5037	2	880,41
34	NES 8028	AS00009278	29/07/2019	5185	2	195,23
35	NEY 6006	AS00009082	29/07/2019	5045	0	293,47
36	NEY 4042	AS00007712	31/07/2019	5010	0	880,41
37	OTM 4816	AS00009148	31/07/2019	7340	0	130,16
38	NFA 7547	AS00008787	03/08/2019	5010	0	880,41
39	NHO 6228	AS00009413	07/08/2019	5835	0	195,23
40	NHO 6228	AS00009414	07/08/2019	6076	0	293,47
41	NHO 6228	AS00008525	07/08/2019	5274	1	2.934,70
42	NEN 2232	AS00009530	09/08/2019	5010	0	880,41
43	NEM 2232	AS00009531	09/08/2019	5118	0	880,41
44	QLO 9028	AS00007727	10/08/2019	7579	0	2.934,70

45	NEK 9360	AS00009753	10/08/2019	5525	0	130,16
46	NER 9277	AS00008666	11/08/2019	5010	0	880,41
47	NER 9277	AS00009758	11/08/2019	6599	2	293,47
48	NER 9277	AS00009759	11/08/2019	5118	0	880,41
49	QLO 9873	AS00009761	11/08/2019	5185	2	195,23
50	NEL 5218	AS00009781	13/08/2019	5010	0	880,41
51	NEQ 4072	AS00010129	13/08/2019	5010	0	880,41
52	NEQ 4072	AS00010130	13/08/2019	6599	2	293,47
53	NEN 1335	AS00009795	13/08/2019	5908	0	1.467,35
54	NFA 5233	AS00009990	13/08/2019	5835	0	195,23
55	NEX 7453	AS00010077	13/08/2019	5169	1	2.934,70
56	NES 7453	AS00010078	13/08/2019	6599	2	293,47
57	NEW 0364	AS00009994	13/08/2019	5010	0	880,41
58	NEK 8754	AS00009751	13/08/2019	5908	0	1.467,35
59	NEK 0873	AS00010065	14/08/2019	5010	0	880,41
60	NEK 0873	AS00010066	14/08/2019	5118	0	880,41
61	QLO 1719	AS00009606	15/08/2019	6599	2	293,47
62	NEO 3099	AS00007725	15/08/2019	5045	0	293,47
63	NEO 3099	AS00007730	15/08/2019	6912	0	88,38
64	NES 8589	AS00009616	15/08/2019	5185	1	195,23
65	QLN 7903	AS00010279	16/08/2019	5045	0	293,47
66	QLN 7903	AS00010280	16/08/2019	6912	0	88,38
67	QLN 7903	AS00010281	16/08/2019	5142	0	293,47
68	QLQ 6719	AS00009612	16/08/2019	7625	2	293,47
69	NEN 3181	AS00009623	16/08/2019	5037	1	880,41
70	QLP 2486	AS00010327	17/08/2019	5967	0	1.467,35
71	QLN 5496	AS00010299	17/08/2019	7625	1	293,47
72	NET 5507	AS00010312	17/08/2019	7625	2	293,47
73	NEV 6249	AS00010357	17/08/2019	5550	0	130,16
74	MXF 4911	AS00010313	17/08/2019	7625	1	293,47
75	NES 5231	AS00010332	17/08/2019	6041	2	195,23
76	NEM 4534	AS00010293	17/08/2019	7625	1	293,47
77	NFA 6147	AS00010390	18/08/2019	5010	0	880,41
78	NFA 6147	AS00010392	18/08/2019	6599	2	293,47
79	NET 9662	AS00010382	18/08/2019	5010	0	880,41
80	NET 9662	AS00010383	18/08/2019	5118	0	880,41
81	NFA 1086	AS00010386	18/08/2019	5835	0	195,23
82	NFA 1086	AS00010388	18/08/2019	6076	0	293,47
83	NFA 6147	AS00010401	18/08/2019	5118	0	880,41
84	QLR 1602	AS00010349	18/08/2019	5185	2	195,23
85	NEO 5048	AS00010010	18/08/2019	5010	0	880,41
86	NEO 5048	AS00010013	18/08/2019	7579	0	2.934,70
87	NEX 7239	AS00010073	19/08/2019	5010	0	880,41
88	NEX 7239	AS00010074	19/08/2019	7579	0	2.934,70
89	NEX 7239	AS00010075	19/08/2019	5118	0	880,41
90	NEX 7239	AS00010344	19/08/2019	6599	2	293,47
91	NEX 7239	AS00010372	19/08/2019	6653	1	195,23
92	NEX 7239	AS00010374	19/08/2019	6637	1	195,23
93	NEX 7239	AS00010375	19/08/2019	7340	0	130,16
94	NEZ 1641	AS00010516	19/08/2019	6599	2	293,47
95	NEX 7070	AS00010585	20/08/2019	5010	0	880,41
96	NEQ 0933	AS00010269	20/08/2019	6599	2	293,47
97	QLQ 7892	AS00010316	20/08/2019	5045	0	293,47

98	QLQ 7892	AS00010317	20/08/2019	5142	0	293,47
99	EAE 7270	AS00010581	20/08/2019	7625	2	293,47
100	NET 1428	AS00010252	20/08/2019	5134	1	880,41
101	NET 1428	AS00010253	20/08/2019	6599	2	293,47
102	NET 1428	AS00010271	20/08/2019	5037	1	880,41
103	NFA 6166	AS00010369	20/08/2019	5940	1	1.467,35
104	NEY 3973	AS00010526	21/08/2019	5045	0	293,47
105	NEY 3973	AS00010527	21/08/2019	6599	2	293,47

Macapá, 31 de Outubro de 2019
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1107-0001-8081

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2019-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO	014.013387/2019-DETRAN/AP
ASSUNTO	Capacitação e Treinamento de Pessoal de servidores do DETRAN/AP.
OBJETO	Curso: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E BALANÇED SCORECARD NO SERVIÇO PÚBLICO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ N.º 36.003.671/0001-53)
VALOR TOTAL	R\$ 6.580,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta reais)
FONTE	240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA	20205.0003.2513.26.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO)
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, contratar a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no sob nº CNPJ N.º 36.003.671/0001-53, para a participação dos servidores: Maria do Carmo de Almeida Rocha – CHEFE DE UNIDADE/UNIDADE TÉCNICA/CIRETRAN; **Ana Quadros da Silva** – GERENTE DO NEDUC no Curso: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E BALANÇED SCORECARD NO SERVIÇO PÚBLICO.

Justifica-se a contratação direta da empresa supramencionada, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 19 a 22 de Novembro de 2019, na Cidade de Fortaleza/CE, no total de **28 (vinte e oito) horas aula**.

Ressalta-se, o treinamento aos servidores deste DETRAN-AP tem como objetivo principal proporcionar ao participante os conhecimentos e práticas necessárias à utilização da metodologia de Planejamento Estratégico utilizando o Balanced Scorecard, bem como seus rebatimentos nos processos de formulação, implementação, controle e avaliação dos Projetos e das Ações Organizacionais, visando à consecução de resultados mais efetivos.

Como a capacitação de servidores públicos é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público. Pois é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas “se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada” (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005).

Dessa forma, a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme documentação fornecida pela empresa a ser contratada.

O valor da despesa para o Curso por participante é de **R\$3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais)** totalizando de **R\$6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais)**, com 02(dois) inscritos, de acordo com o Termo de referência (fls. 7) e existência de disponibilidade orçamentária informada pela ADI (fls. 26).

Tal contratação tem amparo legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar resrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.

Pedro Duarte Inajosa

Presidente da CPL/DETRAN-AP

HASH: 2019-1108-0001-8145

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 006033 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **WALDINEI PICANÇO DE SOUZA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 107 / 2019, este foi aprovado na 79ª sessão Extraordinária, em 24/10/2019 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa

Secretária Executiva

JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2019-1107-0001-8100

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DE CNH.

1) Processo nº. 014.026333/2016-DETRAN-AP

Recorrente: **Paulo Rogério Santos de Oliveira**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheira Relatora: **Francisca Sandra de Souza Queiroz.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº. 092/2019, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 047/2019, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, pela sua intempestividade, mantendo a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade aplicada de suspensão de CNH, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada, por meio de requerimento do requerente devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN/AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis

Agente de Polícia Civil

Secretário Executivo/CETRAN-AP

HASH: 2019-1107-0001-8121

PORTARIA Nº 1484/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014531/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARLON DE SOUZA MACEDO**, portador do Registro de CNH nº 05608009302, residente e domiciliado Rua Luiz Carlos de Araujo Monteiro, nº 196, bairro Jardim Equatorial, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 17 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018173, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1107-0001-8127

PORTARIA Nº 1485/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014517/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MOZANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 01554247619, residente e domiciliado Av Clodovio Coelho, nº 1601, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022482, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1108-0001-8149

PORTARIA Nº 1500/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014528/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROMARO DE ASSIS DOS SANTOS AMADOR**, portador do Registro de CNH nº 0623011184, residente e domiciliado Rua aPaulo Ramos da Fonseca, nº 585, bairro Jardim Felicidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 20 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T120845962 autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1108-0001-8144

PORTARIA Nº 1501/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014438/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROMULO PINTO DE CARVALHO**, portador do Registro

de CNH nº 00321178461, residente e domiciliado Trav Raimundo Pinto Ramos, nº 833, bairro Jardim América, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 13 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024066 autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1108-0001-8147

PORTARIA Nº 1504/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014471/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROSINALDO DE SOUZA COUTINHO**, portador do Registro de CNH nº 03544642330, residente e domiciliado Av Glicerio de Souza Figueiredo, nº 1913, bairro Novo Horizonte 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024563 autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1108-0001-8142

PORTARIA Nº 1505/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014466/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **SILDELY PIMENTEL DE PAULA**, portadora do Registro de CNH nº 03154189508, residente e domiciliada na Rua PE Bartolomeu Gusmão, nº 762, bairro Infraero 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 04 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022405, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1108-0001-8143

PORTARIA Nº 1506/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014512/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VANDERLEY DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, portador do Registro de CNH nº 02831811117, residente e domiciliado R Turbio Orivaldo Guimarães, nº 493, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T117748722, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1108-0001-8141

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**, Decreto nº 1509-GEA-11/05/18, CONTRATADA: **A. DA COSTA CHAGAS - ME**, CNPJ nº 13.733.795/0001-00, Administrador **ANDERSON DA COSTA CHAGAS**, CPF nº 801.275.502-59, RG nº 169.419/AP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço manutenção preventiva e corretiva de nobreak, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da JUCAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0073/2019-DAA/JUCAP, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR: **R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)** para serviços e **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** para aquisição de peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: 0240. Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Empenho nº 2019NE00298 e 2019NE00299.

Macapá, 23 de outubro de 2019.

Gilberto Laurindo

Presidente da JUCAP

HASH: 2019-1108-0001-8174

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**, Decreto nº 1509-GEA-11/05/18, CONTRATADA: **MARCO ZERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 12.827.765/0001-89, Administradora **LORRANA PINHEIRO AMANAJÁS**, CPF nº 000.156.182-00, RG nº 411.776-SSP/AP. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais doze meses, do Contrato nº 008/2015-JUCAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0110/2019-DAA/JUCAP, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR TOTAL: **R\$ 72.399,36 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. VALOR MENSAL: **R\$ 6.033,28 (seis mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte de Recurso: 0240 e Programa de Trabalho: 23.125.0005.2376. Empenho nº 2019NE00332.

Macapá, 1º de novembro de 2019.

Gilberto Laurindo

Presidente da JUCAP

HASH: 2019-1108-0001-8175

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2019.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): **LIZANDRA LIMA SANTOS** (CPF Nº 008.655.152-39). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA MESTRE 20H. PRAZO: **09/09/2019 ATÉ 09/09/2020**. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$2.600,54 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019. SIGNATÁRIOS: **PROFª. DRª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **LIZANDRA LIMA SANTOS**, PELO(A) CONTRATADO (A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8186

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2019.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): **RAQUEL DAMASCENO DOS SANTOS** (CPF Nº 098.193.427-75). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA MESTRE 40H. **PRAZO: 09/09/2019 ATÉ 09/09/2020.** VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019. SIGNATÁRIOS: **PROFª. DRª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **RAQUEL DAMASCENO DOS SANTOS**, PELO(A) CONTRATADO (A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8187

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2019.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): **JUAN DANIEL VILLACIS FAJARDO** (CPF Nº 528.969.862-00). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR 40H. **PRAZO: 09/09/2019 ATÉ 09/09/2020.** VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$7.201,48 (Sete Mil duzentos e Um Reais e quarenta e oito Centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019. SIGNATÁRIOS: **PROFª. DRª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **JUAN DANIEL VILLACIS FAJARDO**, PELO(A) CONTRATADO (A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8193

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2019.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): **DANIEL**

PEREIRA DA COSTA (CPF Nº 065.733.826-50). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR 20H. **PRAZO: 09/09/2019 ATÉ 09/09/2020.** VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$3.600,74 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019. SIGNATÁRIOS: **PROFª. DRª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **DANIEL PEREIRA COSTA**, PELO(A) CONTRATADO (A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8191

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2019.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): **ROSANA DO SOCORRO CAMPOS LIMA** (CPF Nº 834.919.962-87). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA 40H. **PRAZO: 09/09/2019 ATÉ 09/09/2020.** VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019. SIGNATÁRIOS: **PROFª. DRª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **ROSANA DO SOCORRO CAMPOS LIMA**, PELO(A) CONTRATADO (A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8188

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2019.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): **MARCELINE GUEDES DOS SANTOS** (CPF Nº 775.369.912-15). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA 40H. **PRAZO: 09/09/2019 ATÉ 09/09/2020.** VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019. SIGNATÁRIOS: **PROFª. DRª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **ROSANA DO SOCORRO CAMPOS LIMA**, PELO(A) CONTRATADO (A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8184

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2019.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO (A): **Alana Carine Sobrinho Soares** (CPF Nº 637.148.682-91). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E MESTRE 40H. **PRAZO: 09/09/2019 ATÉ 09/09/2020.** VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO (A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (Cinco Mil e duzentos e um Reais e sete Centavos).** DATA DA ASSINATURA: 12.09.2019. SIGNATÁRIOS: **PROFª. DRª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **MARCELINE GUEDES DOS SANTOS**, PELO (A) CONTRATADO (A).

12 de Setembro de 2019
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8183

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2018.

Contratante: Universidade do Estado do Amapá. Contratado: **ROMÁRIO DUARTE SANCHES**, CPF: 000.391.512-39; DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARGO O(A): ADITADO(A) exercerá o cargo de Professor MESTRE, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, com a carga horária de 40 horas. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO: A ADITANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), pagará ao ADITADO(A) a importância mensal de **R\$ 5.201,07 (cinco mil, duzentos e um reais e sete centavos)**, conforme item 8 do EDITAL Nº 018/2018. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/09/2019.

Macapá, 20 de janeiro de 2019
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá
HASH: 2019-1108-0001-8190

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2019.

Contratante: Universidade do Estado do Amapá. Contratado: **RICARDO JOSÉ HUNDELSHAUSEN RUBIO**, CPF: 885.630.812-68; DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARGO O(A): ADITADO(A) exercerá o cargo de Professor DOUTOR, lotado na Pró-Reitoria de Graduação,

com a carga horária de 40 horas. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO: A ADITANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), pagará ao ADITADO(A) a importância mensal de **R\$ 7.201,48 (sete mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme item 8 do EDITAL Nº 005/2019. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/09/2019.

Macapá, 20 de janeiro de 2019
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá
HASH: 2019-1108-0001-8194

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016.

Contratante: Universidade do Estado do Amapá. Contratado: **SEGUROS SURA S/A.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 3.784/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 7.893/2013 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, IN nº 02/2008-MPOG, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que consta nos autos do Processo nº 46.000.656/2017-UEAP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sétima (Da Vigência do Contrato). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica estabelecido que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo, que se encontra na Cláusula Décima Sétima (Da Vigência do Contrato) do Contrato nº 009/2016, será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 30 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2019. Este contrato somente poderá ser prorrogado ao limite máximo de 60 meses a contar da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8178

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2018

DE 07/03/2018, PUBLICADO NO DOE Nº 6641, DE 14/03/2018, PÁGINA 41. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A **EMPRESA RANS E RUMENNIG LTDA. - ME** (CNPJ nº 07.855.801/0001-88). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como tudo o que consta no Processo nº 46.000.162/2018-UEAP. DO OBJETO: O termo de apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste do valor do Contrato nº 004/2018-UEAP, com percentual de acréscimo de 7,6157%, com base no índice IGP-M/FGV, com efeitos a serem aplicados a partir da data de assinatura do termo de apostilamento. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços licitados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 107 - Recursos Próprios; Unidade Orçamentária

25202; Ação 2656; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica, constante do exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8179

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E **KLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ Nº 97.548.482/0001-50). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 3.784/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 7.893/2013 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, IN nº 02/2008-MPOG, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no que consta nos autos do Processo nº 46.000.656/2017-UEAP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Terceira (Da Vigência do Contrato). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica estabelecido que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo, que se encontra na Cláusula Décima Terceira (Da Vigência do Contrato) do Contrato nº 020/2017, será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 09 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2020.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2019.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8181

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2019.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E **CLARICE RIBEIRO DA SILVA** (CPF nº 316.228.362-00). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 93.872/86 e Decreto nº 1.278/2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o reconhecimento da dívida referente à locação de imóvel comercial e reparos, relativo a período de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017, localizado à Av. General Rondon, nº 1207, Centro, em Macapá/AP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A UEAP reconhece que foi prestado, em condições satisfatórias e de boa fé, o serviço de locação de um imóvel comercial, onde abriga o NTEP, localizado à Av. General Rondon, nº 1207, Centro, em Macapá/AP. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA QUITAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** A Sra. **CLARICE RIBEIRO DA SILVA** reconhece que o valor total de pagamento referente aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 a ser integralizado é de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, pelo

qual, uma vez paga a aludida quantia, dá à UEAP ampla, geral e irrevogável quitação quantos aos serviços pelos títulos descritos, para nada mais reclamar, em qualquer tempo, em juízo ou fora dele, despesa que correrá por conta do Programa de Trabalho/Ação 2656, Indicador de Uso 160000, Fonte 107, Elemento de Despesa: 3.3.90.92, das dotações orçamentárias do ano vigente e Nota de Empenho a ser elaborada. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

Prof. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8180

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, **EU ADRIANA CARVALHO SOUZA CASTRO**, 178952 - PA, e do CPF nº 888.554.652-87, residente e domiciliado (a) na Rua Professor Tostes, nº 1184 A, Central, Macapá-AP, assino o presente Termo de Rescisão do contrato administrativo por tempo determinado nº 003/2018 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta Cidade, mediante as cláusulas e condições]que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o contrato administrativo a partir do dia 10 de Setembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do contratado

Macapá, 10 de Setembro de 2019.

Homologo o pedido de rescisão contratual

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8192

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, o Servidor **Raimundo Barbosa da Silva Filho**, RG 1310583 – SEGUP-PA e CPF nº 206.690.112-15, residente e domiciliado (a) na Av: Das Nações 1917, CENTRAL, Macapá AP, tem decretado seu Termo de Rescisão do contrato administrativo por tempo determinado nº 034/2018 do edital 018.2018 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta Cidade, mediante as cláusulas e condições]que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 034/2018 do Edital 018/2018, bem como art. 14 da Lei Estadual nº

1.724/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 04 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo vista a solicitação protocolada no dia 04 de Setembro de 2019 pelo Coordenador do curso André Lins de Melo através do MEMORANDO Nº 250202.0005.1240.0065/2019 - COLIPE/UEAP em 04 de Setembro de 2019.

Macapá, 11 de Setembro de 2019.

Homologo o pedido de rescisão contratual

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8189

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, **ALANA CARINE SOBRINHO SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2854765 SSP/PA e do CPF nº 637.148.682-91, residente e domiciliada na Av. Louro Vermelho, nº 603, Residencial Amazonas, Macapá/AP, assino o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 002/2018 do Edital nº 018/2018, firmado com a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 12 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão tendo em vista a solicitação protocolada no dia 12/09/2019.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2019.

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP
HASH: 2019-1108-0001-8172

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 025/2019/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto

nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Katiane Oliveira dos Santos** - Chefe da Unidade de Pessoal, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, no período de 11 a 21/11/2019, durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará em gozo de férias

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de novembro de 2019.

Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2650/2019
HASH: 2019-1108-0001-8201

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

CONTRATO N.º 010/2019-IAPEN.

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ E A EMPRESA **INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATADA, resolve celebrar o Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2018 do Pregão Eletrônico nº 10/2018, constante do processo nº 08016.000044/2015-67 DEPEN, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlatas e demais exigências previstas no Termo de Referência e seus Anexos, observadas as cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 57.118,30 (Cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA – IAPEN : 330302 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.33.202.14.421.0038.2414.0.16000 NATUREZA DA, DESPESA : 449052.

CLAUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento da primeira parcela será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo dos equipamentos, instalação e início da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência da quantidade/qualidade, e atestada pelo Fiscal do Contrato ou comissão designada para esse fim.

5.2.- O pagamento será creditado em favor da empresa, após consulta e análise das certidões: negativa de débitos municipal; negativa de débitos na receita estadual; negativa de débitos trabalhistas; certificado de regularidade do FGTS – CRF; certidão conjunta negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias a as de terceiros; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos fiscais da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para verificação da sua regularidade junto às instituições fiscalizadoras.

5.3.- O pagamento será por meio de “Ordem Bancária” indicada na proposta de preços, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto na Nota Fiscal.

5.4.-A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;5.5. Antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório á CONTRATADA apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor do IAPEN-AP
Decreto nº 0840/2017.
HASH: 2019-1108-0001-8176

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 – CPL/IAPEN

Espécie: Processo de Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Processo Administrativo: 330202.2019/243.

Contratante: IAPEN.

Contratada: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CURSO “**SEMANA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**” PARA O SERVIDOR: DENILSON BARBOSA DE ALEMIDA

VALOR: **R\$ 3.790,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

Ratificação: em 05/11/2019, por Lucivaldo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente do IAPEN.

Fonte do Recurso: 101.

Macapá, 05 de Novembro de 2019.

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN
HASH: 2019-1108-0001-8177

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 – CPL/IAPEN

Espécie: Processo de Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Processo Administrativo: 330202.2019/243.

Contratante: IAPEN.

Contratada: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, PROCEDIMENTOS E CONTABILIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA OS SERVIDORES: ANDRÉ REJA PENA DE SOUZA E CARLENE DE SOUZA SOARES.

VALOR: **R\$ 5.180,00 (CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS).**

Ratificação: em 05/11/2019, por Lucivaldo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente do IAPEN.

Fonte do Recurso: 101.

Macapá, 05 de Novembro de 2019.

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN
HASH: 2019-1108-0001-8182

PORTARIA Nº. 287/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2019-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 07/2019-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 109/2019, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor **ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA**, descumpriu os art. 133, inciso V e VI, da Lei Estadual nº. 0066/93, c/c art. 9º e 10º, da Ordem de Serviço nº. 007/2015-COSEG/IAPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de **SUSPENSÃO por 10 (dez) dias** ao servidor **ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 1147420, de acordo com o disposto no artigo 146, caput, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de **05 (cinco) anos** de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
HASH: 2019-1108-0001-8185

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 100/2019 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CLEISON SOUZA DE MORAIS** – Chefe do Setor de Atendimento – Pessoa Jurídica e **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições – Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio/AP, no período de 08 a 09 de novembro de 2019, com o objetivo de realizar palestra de Crédito, bem como a realização de visita técnica, naqueles municípios.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP
HASH: 2019-1108-0001-8173

PUBLICIDADE

**Novembro
Azul**





**Prefeitura Municipal De
Itaubal**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº009/2019**

CONSIDERANDO o pedido e as razões apresentadas pela pregoeira por meio de Despacho, inserida nos autos **CONSIDERANDO** a necessidade de readequações dos itens e abertura de novo procedimento licitatório, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração; **CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Jurídico, inserido nos autos; **CONSIDERANDO** o poder dever de autotutela consagrada na Súmula nº 473 do Supremo tribunal Federal que prevê que a administração pode rever seus próprios atos motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação Judicial; **CONSIDERANDO** por fim, que o presente cancelamento antecede a adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve **CANCELAR** O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo período de 12(doze) meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, nos termos do art.49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

Município de Itaubal-AP, 01 de Novembro de 2019.
ELISANGELA A. ROCHA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL
HASH: 2019-1108-0001-8157

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019 – CPL-SEMSA/
PMI
PA Nº 13.09.038/2019 – SEMSA/PM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA com fornecimento de gêneros Alimentícios para que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de Saúde de Itaubal, da Prefeitura de Itaubal/AP. Início de Acolhimento das Propostas: a partir do dia 06/11/2019 as 08h00. Abertura das Propostas: 19/11/2019 – às 13h e 30mim. Abertura da Seção de Lances: 19/11/2019 às 14h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. **INFORMAÇÕES:** e-mail: cplsemsaitaubal@outlook.com, Identificação da licitação no Sistema: N 792439.

Em, 01 de novembro de 2019.
LORENA FRANKLIN F.PICANÇO
Pregoeiro SEMSA/PMI
Decreto nº 095/2019 GABI/PMI
HASH: 2019-1108-0001-8155

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – CPL-SEMSA/PMI
PROCESSO Nº 13.09.030/2019-SEMSA-PMI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTE ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (QUALFIFAR-SUS) E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAUBAL; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2019, às 10h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Laurita de Almeida Barbosa, 1134 – Centro – CEP. 68.976-000- No Município de Itaubal, **RETIRADA DO EDITAL:** Na prefeitura Municipal de Itaubal nos dias uteis em horário de funcionamento, no endereço acima citado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no site <https://itaubal.ap.gov.br> **INFORMAÇÕES:** e-mail: cplsemsaitaubal@outlook.com.

Em, 05 de novembro de 2019.
Lorena Franklin Picanço
Pregoeiro SEMSA/PMI
HASH: 2019-1108-0001-8156

**AVISO DE adjudicação e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 1/2019-cpl/pmi**

O Município de Itaubal através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMI torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação, modalidade Pregão na forma eletrônica – sistema de registro de preços nº 1/2019, junto a Plataforma do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação nº 783018; Processo Administrativo nº 1004.0200/2019, que tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR – 2019.1; bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro Rosivaldo Souza Porto, Adjudicando e o Gestor Homologando o presente ato às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Total: LOTES: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 36, 41, 43, 44, 45, 48 E 49 – **E. P. C. MONTEIRO EIRELI;** CNPJ Nº 14.487.436/0001-61;

Valor: **R\$ 190.337,72 (Cento e noventa mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**. LOTES: 2, 6, 8, 10, 14, 15, 21, 29, 34, 37, 38, 39, 40 E 42 – L. DOS S. P. CORREA – ME; CNPJ Nº 21.070.217/0001-48; Valor: **R\$ 83.013,12 (Oitenta e três mil treze reais e doze centavos)**. LOTES: 7, 23, 31 E 47 – **P. FONSECA DE FARIAS – ME**; CNPJ Nº 07.056.556/0001-49; Valor: **R\$ 23.218,80 (Vinte e três mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)**. LOTES: 9, 27, 35 E 46 – A. N. GOMES EIRELI; CNPJ Nº 34.642.561/0001-06; Valor: **R\$ 49.962,33 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**. LOTE: 1 – A. C. DA S. PINTO – ME; CNPJ Nº 27.279.291/0001-55; Valor: **5.947,92 (Cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Itaubal-AP, 30 de outubro de 2019.
JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito Municipal de Itaubal/AP.
HASH: 2019-1108-0001-8158

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1011.0330/2019, Espécie: Contrato nº 02/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa E. P. C. MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 14.487.436/0001-61; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Escritório, Eletrodomésticos e Informática. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 6/2019; Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020; Valor: R\$ 4.421,41; NE Nº 2019NE294001 de 21/10/2019; Signatários: pelo Contratante: **Ellison Patrick Costa Monteiro**, e pela Contratada: **Anésia Moraes Leite**.

Anésia Moraes Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Decreto nº 183/2018 – GAB/PMI
HASH: 2019-1108-0001-8150

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1011.0330/2019, Espécie: Contrato nº 06/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP, CNPJ Nº 05.207.424/0001-45; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Escritório, Eletrodomésticos e Informática. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 6/2019; Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020; Valor: R\$ 1.398,00; NE Nº 2019NE294004 de 21/10/2019; Signatários: pelo Contratante: **Vinicius Chaves dos Santos**, e pela Contratada: **Anésia Moraes Leite**.

Anésia Moraes Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Decreto nº 183/2018 – GAB/PMI
HASH: 2019-1108-0001-8154

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1011.0330/2019, Espécie: Contrato nº 05/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **MAPPE BRASIL LTDA.**, CNPJ Nº 13.266.239/0001-50; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Escritório, Eletrodomésticos e Informática. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 6/2019; Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020; Valor: R\$ 2.697,00; NE Nº 2019NE294005 de 21/10/2019; Signatários: pelo Contratante: **Margarida do Rocio Holmann de Andrade**, e pela Contratada: **Anésia Moraes Leite**.

Anésia Moraes Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Decreto nº 183/2018 – GAB/PMI
HASH: 2019-1108-0001-8153

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1011.0330/2019, Espécie: Contrato nº 04/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **ÍTACA EIRELI**, CNPJ Nº 24.845.457/0001-65; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Escritório, Eletrodomésticos e Informática. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 6/2019; Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020; Valor: R\$ 1.880,00; NE Nº 2019NE294003 de 21/10/2019; Signatários: pelo Contratante: **Ismael Geovani Reichert**, e pela Contratada: **Anésia Moraes Leite**.

Anésia Moraes Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Decreto nº 183/2018 – GAB/PMI
HASH: 2019-1108-0001-8152

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1011.0330/2019, Espécie: Contrato nº 03/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **BARBOSA E BAIA LTDA.**, CNPJ Nº 27.091.260/0001-76; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Escritório, Eletrodomésticos e Informática.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 6/2019; Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020; Valor: R\$ 4.448,31; NE Nº 2019NE294002 de 21/10/2019; Signatários: pelo Contratante: **Aloyzio Andresson de Jesus Sousa Barbosa**, e pela Contratada: **Anésia Moraes Leite**.

Anésia Moraes Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Decreto nº 183/2018 – GAB/PMI
HASH: 2019-1108-0001-8151

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO - PE 004.2/2019 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

O Fundo Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Especial de Licitações, tornam público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2019, às 09:00h, no site **www.licitacoes-e.com.br**, sessão para AQUISIÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SAÚDE (CORRELATOS PARA CLETA DE AMOSTRAS) PARA DISTRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS, a licitação será do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 10.520/02, decretos 7892/13 e 5450/05, subsidiariamente à Lei 8.666/1993. O Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico **www.ferreiragomes.ap.gov.br**. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: **cel.pmfg@gmail.com** ou pelo fone: 96.3326.1244. Ferreira Gomes/AP, 05 de novembro de 2019.

Jonatas Firmino dos Santos
Pregoeiro CEL/SEMSA/PMFG
DEC. 054-A/2019 – PMFG
HASH: 2019-1108-0001-8161

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO CONTRATO Nº 038/2019

Contratada: RHENAN SANCHES (MEI) CNPJ Nº 17.692.827/0001-06; com sede na Travessa Timbo, nº 1633, bairro Pedreira, Belém-Pará, CEP: 66083-051.

CLAUSÚLA-PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo a realização a apresentação artística do Artista/Cantor "**BANDA ARK**", no dia 09 de novembro de 2019 no palco da 20ª Edição do Carnaguari, que acontecerá na no Município de Ferreira Gomes, para cumprir 02h00min de apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste Contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser pago de deduzidos os impostos, para realização do show artístico,

com 50% na assinatura do contrato e 50% cinco dias antes do evento, na agência nº 1232-7 conta corrente nº 80.594-7 Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 dias contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 25 de outubro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
HASH: 2019-1108-0001-8207

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATADA: MILENE CARDOSO MASSOUD – CNPJ Nº 14.291.065/0001-48; com sede na Travessa Padre Eutiquio, nº 1572, bairro Batista Campos, Belém-Pará, CEP: 66.033-722.

CLAUSÚLA-PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo a realização a apresentação artística do Artista/Cantor "**BANDA MIZERÊ**", no dia 08 de novembro de 2019 no palco da 20ª Edição do Carnaguari, que acontecerá na no Município de Ferreira Gomes, para cumprir 02h00min de apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste Contrato é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, a ser pago de deduzidos os impostos, para realização do show artístico, com 50% na assinatura do contrato e 50% cinco dias antes do evento, na a na agência nº 1573 conta corrente nº 39237-8 Banco Itaú.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 dias contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 25 de outubro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO
HASH: 2019-1108-0001-8204

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATADA: TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 15.290.960/0001-00; Rua Visconde do Rosário, nº 04, bairro Comércio, Salvador/Bahia, CEP: 40.015-050.

CLAUSÚLA-PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo a realização a apresentação artística do Artista/Cantor "**PAULLINHA LEVADA**", no dia 08 de novembro de 2019 no palco da 20ª Edição do Carnaguari, que acontecerá na no Município de Ferreira Gomes, para

cumprir 02h00min de apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste Contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a ser pago de deduzidos os impostos, para realização do show artístico, com 50% na assinatura do contrato e 50% cinco dias antes do evento, na agência nº 3670 conta corrente nº 13004429-9 Banco Santander.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 dias contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 30 de outubro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
HASH: 2019-1108-0001-8205

TERMO DE ADJ. E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 717-B/2019 e Termo de Dispensa 011/2019–CEL/SEMSA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Presidente Jonatas Firmino dos Santos e membros da Comissão Especial de Licitações referente à Dispensa de Licitação nº 011/2019 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDIMENTO ÀS PACIENTES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES BEM COMO AS PARTICIPANTES DA PROGRAMAÇÃO DO OUTUBRO ROSA**, cujo preço final ficou definido como segue abaixo:

ADJUDICADA:

EMPRESA: MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.867.074/0001-49; **REPRESENTANTE LEGAL: JOSELYO DE AGUIAR SOARES,** CPF: 631.544.123-87

VALOR FINAL: R\$ 17.450,00,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e reais).

Fica convocada a proponente, para recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes, 28 de outubro de 2019.
MILENA ANTONELLE B. AMADOR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 080/2019 – GAB/PMFG
HASH: 2019-1108-0001-8162

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 020/2019 – SEMSA/PMFG

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019-CEL/SEMSA/PMFG oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO 717-A/2019 – CAB/SEMSA/PMFG.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES.

REPRESENTANTE: MILENA ANTONELLE BARBOSA AMADOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM – MAMOGRAFIA, IN LOCU, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO OUTUBRO ROSA.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019.

CONTRATADO: MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.867.074/0001-49

REPRESENTANTE LEGAL: JOSELYO DE AGUIAR SOARES, CPF: 631.544.123-87.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.333,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993.

Ferreira Gomes, 28 de outubro de 2019.
MILENA ANTONELLE BARBOSA AMADOR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 080/2019 – GAB/PMFG
HASH: 2019-1108-0001-8160

TERMO DE ADJ. E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 717-A/2019 e Termo de Dispensa 010/2019–CEL/SEMSA. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a decisão do Presidente Jonatas Firmino dos Santos e membros da Comissão Especial de Licitações referente à Dispensa de Licitação nº 010/2019 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM – MAMOGRAFIA, IN LOCU, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO OUTUBRO ROSA**, cujo preço final ficou definido como segue abaixo:

ADJUDICADA: EMPRESA: MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.867.074/0001-49 **REPRESENTANTE LEGAL: JOSELYO DE AGUIAR SOARES** CPF: 631.544.123-87

VALOR FINAL: R\$ 16.333,00 (Dezesseis mil, trezentos

e trinta e três reais).

Fica convocada a proponente, para recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se. Ferreira Gomes, 28 de outubro de 2019.

MILENA ANTONELLE B. AMADOR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 080/2019 – GAB/PMFG
HASH: 2019-1108-0001-8159

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 021/2019 – SEMSA/PMFG

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019-CEL/SEMSA/PMFG oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO 717-B/2019 – CAB/SEMSA/PMFG.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES.

REPRESENTANTE: MILENA ANTONELLE BARBOSA AMADOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDIMENTO ÀS PACIENTES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES BEM COMO AS PARTICIPANTES DA PROGRAMAÇÃO DO OUTUBRO ROSA;

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019.

CONTRATADO: MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.867.074/0001-49

REPRESENTANTE LEGAL: JOSELYO DE AGUIAR SOARES, CPF: 631.544.123-87.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993.

Ferreira Gomes, 28 de outubro de 2019.
MILENA ANTONELLE BARBOSA AMADOR
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 080/2019 – GAB/PMFG
HASH: 2019-1108-0001-8163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
Nº 006/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3478/2019-SEMTUR

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Municipal de Turismo

OBJETO: Contratação de Show Artístico BANDA ARK, para realização de show no 20º Edição do Carnaguari, que acontecerá no dia 09 de novembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

CONTRADO: RHENAN SANCHES(MEI) CNPJ Nº 17.692.827/0001-06;

VALORES: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA: Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 21 de outubro de 2019
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito
HASH: 2019-1108-0001-8202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
Nº 007/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3479/2019-SEMTUR

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Municipal de Turismo

OBJETO: Contratação de Show Artístico BANDA MIZERÊ, para realização de show no 20º Edição do Carnaguari, que acontecerá no dia 08 de novembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

CONTRADO: MILENE CARDOSO MASSOUD – CNPJ Nº 14.921.065/0001-48;

VALORES: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

JUSTIFICATIVA: Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 23 de outubro de 2019
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito
HASH: 2019-1108-0001-8203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
Nº 008/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3493/2019-SEMTUR

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Municipal de Turismo

OBJETO: Contratação de Show Artístico **PAULLINHA LEVADA**, para realização de show no 20º Edição do Carnaguari, que acontecerá no dia 08 de novembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO: **TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 15.290.960/0001-00;

VALORES: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA: Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 29 de outubro de 2019

João Álvaro Rocha Rodrigues

Prefeito

HASH: 2019-1108-0001-8206

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019-PMVJ

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura de Vitória do Jari, CNPJ/MF 00.720.553/0001-19 e a empresa **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI - EPP**, CNPJ-MF n.º 04.910.572/0001-69, sediada a PSR José Semião de Souza, 3731, Mina, Vitória do Jari/AP, CEP: 68.924-000. cujo o objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO SANTA CLARA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, originado da TOMADA DE PREÇO 02/2019-CPLCSO/PMVJ, Processo: 1012/2019-PMVJ, valor global de **R\$ 658.187,40 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**. Fonte de Recursos: CONVÊNIO 757729/2011 / MINISTÉRIO DO ESPORTE – contrapartida: Prefeitura de Vitória do Jari / Secretaria Municipal de Infraestrutura: 15. 452.0505.1-034 - 4.4.90.51.00.00.

Vitória do Jari-AP, 30 de setembro de 2019.

HASH: 2019-1010-0001-5396

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019-CPLCSO/PMVJ

O Prefeito de Vitória do Jari no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos licitatórios,

regidos pela Lei 8.666/93, alterações posteriores e legislações adicionais. Considerando o teor da ata de licitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019-CPLCSO/PMVJ certificado pela Comissão de Licitação, vinculada ao Processo nº. 1012/2019-PMVJ, cujo o objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO SANTA CLARA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado. Empresa vencedora: **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI** - EPP, CNPJ-MF n.º 04.910.572/0001-69, sediada a PSR José Semião de Souza, 3731, Mina, Vitória do Jari/AP, CEP: 68.924-000. Valor Global de **R\$ 658.187,40 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**. Fonte de Recursos: CONVÊNIO 757729/2011 / MINISTÉRIO DO ESPORTE – contrapartida: Prefeitura de Vitória do Jari / Secretaria Municipal de Infraestrutura: 15. 452.0505.1-034 - 4.4.90.51.00.00.

Vitória do Jari-AP, 30 de setembro de 2019.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2019-1010-0001-5395

Publicações Diversas

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CARLOS LIMA BATISTA JUNIOR - FAZ. TRIUNFO Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença de Operação para Atividade de: Agrossilvipastoril e de Construção de 100 metros de Muro de arrimo com rampa, para a Fazenda Triunfo coordenadas, 0°53'37.87"N; 51° 1'55.74"O, localizada na M/D do rio Araguari acesso pelo ramal do triunfo. Engº Resp. Carlos Bispo de Oliveira Jr.

HASH: 2019-1101-0001-7375

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DIRETÓRIO ESTADUAL DO AMAPÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL

Com base no parágrafo único do art. 87, do Estatuto Partidário, **CONVOCAMOS** os Membros do Diretório Estadual com domicílio no Município, membros do Diretório Municipal, Parlamentares do Partido com domicílio eleitoral no Município, Delegados eleitos para as Convenções Zonais, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2019, domingo, das 09:00 às 12:00 horas, na Av. Procópio Rola, nº 1878, nesta cidade de Macapá para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Eleição do Diretório Municipal de Macapá para o Biênio 2019 a 2021;

2. Eleição da Comissão Executiva Municipal;

3. Delegados a Convenção Estadual;

4. Comissão de Ética e Disciplina;

5. Conselho Fiscal;

Macapá(AP), 06 de novembro de 2019..

GILVAM PINHEIRO BORGES
Presidente do MDB/AP

HASH: 2019-1107-0001-8129

PUBLICIDADE



NOVEMBRO
AZUL

Drible o
preconceito.
Cuide da
sua saúde!



Cód. verificador: 08482484. Cód. CRC: 72E63A6
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 08/11/2019 18:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

